

**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Artur Otávio Scapin
Jordão Costa**
Prefeito Municipal**José Essiomar Gomes da Silva**
Vice-prefeito**Carlos Alexandre Soares de Oliveira**
Secretário de Governo e Defesa Civil**André Gomes Pereira**
Procurador-Geral**Luís Gustavo Marques Nunes**
Controlador-Geral**José Eugênio Barbosa Sayegh**
Secretário de Administração**Jorge Irineu da Costa**
Secretário de Fazenda**Elenize Cambeiro Santana**
Secretária de Obras, Habitação
e Serviços Públicos**Marco Aurélio Vargas Francisco**
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano**Luciane Pereira Rabha**
Secretária de Educação,
Ciência e Tecnologia**Alexandre Tabet Miguel**
Secretário de Atividades Econômicas**Daniel Rabha Nunes Santiago**
Secretário de Esportes e Lazer**Carlos Renato Pereira Gonçalves**
Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente**Jane Roseli Veiga**
Secretária de Ação Social**Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo**
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente**Fernando Argôlo Pimenta**
Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar
Presidente**Marcus Veníssius da Silva Barbosa**
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisangra
Presidente**Roberto Peixoto Medeiros da Silva**
Fundação de Cultura de Angra dos Reis -
Cultuar
Presidente**www.angra.rj.gov.br**Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ**PREFEITURA COMEÇA A ENTREGAR
KITS DE ALFABETIZAÇÃO**

Na quinta-feira, dia 30 de setembro, a prefeitura começou a organizar a entrega de kits de alfabetização para a rede de ensino. Foram comprados 130, com recursos próprios, totalizando um investimento de R\$ 190 mil. A entrega foi feita na biblioteca da Escola Municipal Regina Célia Monteiro Pereira, localizada no Morro do Carmo. Cada kit é composto por um baú pedagógico, contendo 10 jogos educativos, fantoches, blocos lógicos, quebra-cabeças, maleta matemá-

tica – com vários jogos –, numerais com pinos e o alfabeto divertido. Na escola do Morro do Carmo foram entregues quatro kits, que atenderão aos quase 500 alunos. Todas as 53 escolas que possuem turmas de 1º e 2º anos de escolaridade receberão os kits. O objetivo é concretizar mais uma meta do Programa Alfabetiza Angra e, por consequência, aumentar o nível de avaliação da rede municipal no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

DIA DAS CRIANÇAS EM ANGRA DOS REIS

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, realiza nesse domingo, dia 10, um grande evento para celebrar o Dia das Crianças. A festa será de 9h às 17h, na Praça Zumbi dos Palmares – Mercado Municipal –, no Centro. O evento promete muita diversão, com uma grande estrutura e muitos brinquedos, além de animadores para comandar as atividades, oficinas de artes, DJ e muita música. Haverá sorteio de brindes, como bolas de futebol, basquete e vôlei, bicicletas, CDs, carrinhos de controle remoto, bonecas, jogos de dominó, damas, xadrez etc. Várias secretarias da prefeitura irão participar: a Secretaria de

Meio Ambiente deverá falar sobre reciclagem e montar uma pequena exposição de materiais reutilizados, além de oferecer oficinas de PET e mosaico para as crianças e também para os pais; a Subsecretaria de Transportes e Trânsito vai levar seus programas de educação para o trânsito e algumas das oficinas de artes devem ficar por conta da Cultural. Outro evento em comemoração à data será realizado pelo Sindicato do Comércio Varejista de Angra dos Reis (Sicomércio), no dia 12 de outubro, na Japuiba, no Campo da Porteira, das 9h às 15h. O evento tem a parceria da Prefeitura de Angra e do Sesc Rio.

SEMINÁRIO DE VENDAS FOI UM SUCESSO PARA O SETOR



Através da Secretaria de Atividades Econômicas, a Prefeitura de Angra realizou na terça-feira, dia 5, o Seminário de Vendas e Pós-vendas no Iate Clube Aquidabã. O evento teve apoio institucional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Associação Comercial e Empresarial de Angra dos Reis (Acear) e do

Clube de Diretores Lojistas (CDL) de Angra. O seminário consistiu na apresentação de três palestras sobre o tema de vendas, onde o objetivo era capacitar os profissionais de vendas no atendimento ao público, moradores e turistas em Angra dos Reis. O Seminário de Vendas e Pós-vendas teve, além de apoiadores institucionais, o patrocínio da Technip, do MultiMarket e da Angracar.

OFICINA GRATUITA DE TEATRO DE RUA EM ANGRA

Além dos excelentes espetáculos da Festa Internacional de Teatro, que vai até o dia 17 de outubro, e do Barbante (Off Fita), de 7 a 12 do mesmo mês, os amantes do teatro em Angra podem participar da Oficina de Teatro de Rua que a Cia. de Teatro Porão e a prefeitura, através da Fundação Cultural de Angra (Cultuar) vão oferecer gratuitamente no Centro Cultural Theophilo Massad, nos dias 9 e 10 de outubro. A oficina conta com o patrocínio da Funarte, instituição de

apoio e fomento à arte vinculada ao Ministério da Cultura, e da Secretaria Estadual de Cultura. A oficina será dada pela importante Cia. de Teatro Porão, que está completando 10 anos de atividades com uma vasta experiência de teatro de rua, de acrobacia e de música, apresentando-se por todo o Brasil. Mais informações pelo e-mail ofinateatroderuaporao@gmail.com. Os interessados podem se inscrever na Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, Centro - Rua do Comércio, S/N.

PORTARIA 094/2010/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, matrícula 20844, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA DE ESCOLA PARA IMPLANTAÇÃO DO SENAI.

Bairro: JACUECANGA

Empresa: R.L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA

Processo: 1521/2010

Memorando: 478 - D

Ordem de Serviço: 109/2010

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 13/9/2010
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 161/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora GRAZIELA APARECIDA MACHADO ROCHA, matrícula 4500141 da responsabilidade pela **guarda, distribuição e prestação de contas** dos ticket's refeição e lanche destinados **exclusivamente** aos plantonistas da Serviço de Pronto Atendimento (SPA) da Jacuacanga, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2010.
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 162/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos constantes na CI 101/2010 FS.SH de 22/09/2010;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora NILZA CHAVES DE OLIVEIRA LAVRADAS, matrícula 4500396, responsável pela **guarda, distribuição e prestação de contas** dos ticket's refeição e lanche destinados **exclusivamente** aos plantonistas da Serviço de Pronto Atendimento (SPA) da Jacuacanga, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2010.
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 163/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do processo 13909/2010 de 03/08/2010;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido ELISA GONZALEZ DE LIMA, Matrícula 4500296, do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA ESF do 3º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2010.
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 164/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do processo 13874/2010 de 02/08/2010;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido REJANE LIMA MARTINS, Matrícula 4500224, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF do 1º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2010.
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
Presidente - FuSAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR E BAZAR E PAPELARIA AMÊNDOLA 160 LTDA. - ME.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2010 AO PREGÃO Nº 028/2009

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Pregão nº 028/2009.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de **12 (doze) meses**, tendo **início em 15/09/2010 e término em 14/09/2011.**

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através do Memorando nº. 263/2010/SAAE, de 13/09/2010.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2010.

15 de Setembro de 2010
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Presidente do Saae

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR E DARÉ CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIA LTDA

TERMO ADITIVO Nº. 002/2010 A CARTA CONVITE Nº. 006/2008

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da carta convite nº. 006/2008.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de **30 (trinta) dias**, tendo **início em 07/08/2010 e término em 06/09/2010.**

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através do Formulário de Solicitação de Aditivo nº 011/2010/DEN, de 05/08/2010.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2010.

07 de Agosto de 2010
PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente Interino do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 3781/2010**

INFRATOR: ALEX SANDRO SILVA DE LIMA
ENDEREÇO: RUA PROJETADA, S/Nº. , SANTA RITA II - BRACUÍ.
TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
FASE DA OBRA: COBERTURA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEQUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: O PROPRIETÁRIO DEVERÁ SUBMETER O PROJETO DA CONSTRUÇÃO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 7005/2010**

INFRATOR: OSVALDO LUIS DE MELO
ENDEREÇO: RUA MILTON BASÍLIO PEREIRA, Nº. 54, QUADRA 18, LOTE 269 – LOTEAMENTO PARQUE DAS PALMEIRAS.
TIPO DA OBRA: LIMPEZA DE TERRENO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEQUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DE SEU TERRENO A FIM DE ATENDER O ARTIGO 1 DA LEI Nº. 832/99.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 2552/2010**

INFRATOR: VALMIR DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR LEMOS DE BRITO, Nº. 18 – VILA DO ABRAÃO.
TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
FASE DA OBRA: ACABAMENTO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEQUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEVERÁ SUBMETER O

PROJETO DA OBRA À ANÁLISE DA PMAR, PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE LEGALIZAÇÃO.

CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.087 DE 2009.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MULTA Nº.: 5102/2010**

INFRATOR: VALMIR DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR LEMOS DE BRITO, Nº. 18 – VILA DO ABRAÃO.

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE EMBARGO Nº.: 4044/2010**

INFRATOR: ALEX SANDRO SILVA DE LIMA

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, S/Nº, SANTA RITA II - BRACUÍ.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: COBERTURA

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74, IV DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00593/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA ILHA DA SAMAMBAIA, S/Nº. – RIBEIRA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07716/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA BARRA MANSA, Nº. 453 – CAMPO BELO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: RETIRAR MATERIAL DEPOSITADO EM LOGRADOURO PÚBLICO.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07718/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA BARRA MANSA, Nº. 17 – CAMPO BELO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: RETIRAR MATERIAL DEPOSITADO EM LOGRADOURO PÚBLICO.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05212/2010**

INFRATOR: JOSÉ CARLOS SOARES

ENDEREÇO: CONDOMÍNIO DO CARMO, BLOCO D, CASA 1 - CENTRO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05347/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA NATIVIDADE - CAMORIM.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05211/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, S/Nº - CAMORIM PEQUENO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07806/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: BR 101 - CAMORIM PEQUENO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05213/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA DA PEDREIRA, AO LADO DO Nº. 56 - MARINAS.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07859/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA MORIÁ, S/Nº. – BELÉM.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA PÚBLICA.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05454/2010**

INFRATOR: FRANCISCO

ENDEREÇO: RUA GRAVATÁ, Nº.25 (FUNDOS) – CAMPO BELO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07715/2010**

INFRATOR: GILVAN

ENDEREÇO: RUA BARRA MANSA, E/F SUP. NUCLEAR (109) - PROMORAR.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: RETIRAR MATERIAL DEPOSITADO EM LOGRADOURO PÚBLICO.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07717/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA BARRA MANSA, AO LADO DO Nº. 08 – CAMPO BELO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: RETIRAR MATERIAL DEPOSITADO EM LOGRADOURO PÚBLICO.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04321/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA ILHA DA SAMAMBAIA, S/Nº. – RIBEIRA.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04385/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA BARRA MANSA AO LADO DO Nº. 8 – CAMPO BELO.

Angra dos Reis, 02 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04320/2010**

INFRATOR: FRANCISCO

ENDEREÇO: RUA GRAVATÁ, Nº. 25 (FUNDOS) – CAMPO BELO.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05606/2010**

INFRATOR: JOSÉ CARLOS SOARES

ENDEREÇO: CONDOMÍNIO DO CARMO, BLOCO D, CASA 1 - CENTRO.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05541/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA NATIVIDADE, S/Nº. - CAMORIM.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05605/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, S/Nº. - CAMORIM.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05604/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: BR 101 – CAMORIM GRANDE.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05607/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA DA PEDREIRA, S/Nº. AO LADO DO Nº. 56 – MARINAS.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 2125/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA MORIÁ, S/Nº - BELÉM.

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MULTA Nº.: 5162/2010**

INFRATOR: TOP PNEUS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA JAIR CARNEIRO TOSCANO DE BRITO – BALNEÁRIO.

TIPO DA OBRA: COMERCIAL

FASE DA OBRA: ACRÉSCIMO E REFORMA

POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO Nº. 5035/10 E A NOTIFICAÇÃO Nº. 0660/10. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 960,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS).

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 300/2010/SMA**

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, situada na Estrada Vereador Benedito Adelino, nº. 132, casa 02 - Bonfim - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: Benedita Isabel da Silva

Morador/beneficiária: Maria Silva Aguiar

Auto de Demolição nº. 300/2010/SMA

Extrato de Demolição nº. 300/2010/SMA

PINF Nº. 624/2010/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 301/2010/SMA**

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, situada na Estrada Vereador Benedito Adelino, nº. 132, casa 01 - Bonfim - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: Benedita Isabel da Silva

Morador/beneficiária: Tânia Ferreira de Aguiar

Auto de Demolição nº. 301/2010/SMA

Extrato de Demolição nº. 301/2010/SMA

PINF Nº. 625/2010/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 302/2010/SMA**

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de

risco, situada na Estrada Vereador Benedito Adelino, nº. 132 - Bonfim - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: Cléssio Ferreira de Aguiar

Morador/beneficiária: Cleonor da Silva Aguiar

Auto de Demolição nº. 302/2010/SMA

Extrato de Demolição nº. 302/2010/SMA

PINF Nº. 626/2010/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 303/2010/SMA

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, situada na Estrada Vereador Benedito Adelino, nº. 132 (frente) - Bonfim - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: Cléssio Ferreira de Aguiar

Morador/beneficiário: Cleones Simplício de Aguiar

Auto de Demolição nº. 303/2010/SMA

Extrato de Demolição nº. 303/2010/SMA

PINF Nº. 627/2010/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 304/2010/SMA

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, situada na Estrada Vereador Benedito Adelino, nº. 132 (casa) - Bonfim - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: Cléssio Ferreira de Aguiar

Morador/beneficiário: Clébio Simplício de Aguiar

Auto de Demolição nº. 304/2010/SMA

Extrato de Demolição nº. 304/2010/SMA

PINF Nº. 628/2010/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 305/2010/SMA

Angra dos Reis, 17 de Agosto de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, situada na Estrada Vereador Benedito Adelino, nº. 1.600 - Bonfim - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física

que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: David Gonçalves Macedo

Morador/beneficiária: Eliane de Souza Sardinha

Auto de Demolição nº. 305/2010/SMA

Extrato de Demolição nº. 305/2010/SMA

PINF Nº. 650/2010/DFU

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO N.º.: 0793/2010

INFRATOR: LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: TRAVESSA PEDRO PAULO, 180 (RUA DAS FLORES) – PARAÍSO.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: CONCLUÍDO

PRAZO IMEDIATO, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONFORME O TERMO DE INTERDIÇÃO 1151/2010 – SEMDEC, ESTE IMÓVEL FOI CONSIDERADO DE RISCO E DEVERÁ SER DESOCUPADO IMEDIATAMENTE – ÁREA DE RISCO.

Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO N.º.: 00598/2010

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 10 DE ABRIL, Nº. 39 – CAMPO BELO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR (ARTIGO 2 DA LEI 2.087/2009)

Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO N.º.: 00597/2010

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 10 DE ABRIL, Nº. 17 – CAMPO BELO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR (ARTIGO 2 DA LEI 2.087/2009)

Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO N.º.: 07504/2010

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 10 DE ABRIL, Nº. 18 – CAMPO BELO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO N.º.: 07503/2010

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 10 DE ABRIL, Nº. 13 – CAMPO BELO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR

Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00599/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 10 DE ABRIL, Nº. 46 – CAMPO BELO.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. (ARTIGO 2 DA LEI 2.087/2009)

Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00595/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA BEIJA FLOR, Nº. 33 – AREAL.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00596/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA BEIJA FLOR, Nº. 36 – AREAL.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07502/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ORLANDO MEIRELES, S/Nº. – ENSEADA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05324/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA MARAVILHA, RUA DA LIMEIRA – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009 – CÓDIGO DE OBRAS.

Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05321/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA GOIÂNIA, RUA SÃO JERÔNIMO – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009 – CÓDIGO DE OBRAS.

Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05320/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA DA CONQUISTA, Nº. 15 – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009 – CÓDIGO DE OBRAS.

Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00613/2010**

INFRATOR: BENEDITA BARBOSA NUNES

ENDEREÇO: PROFESSOR JOÃO GREGÓRIO GALINDO, Nº. 2.110 – A – VOLTA FRIA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
DESOCUPAR IMEDIATAMENTE A EDIFICAÇÃO POR ESTAR EM ÁREA DE RISCO CONFORME TERMO DE INTERDIÇÃO 1537/2010 – DEFESA CIVIL MUNICIPAL.

Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00614/2010**

INFRATOR: BENEDITA MORETTI ALVES / PEDRO AVELINO DA SILVA (INQUILINO)

ENDEREÇO: MORRO DA FORTALEZA, Nº. 592 – MORRO DA FORTALEZA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
DESOCUPAR IMEDIATAMENTE A EDIFICAÇÃO POR ESTAR EM ÁREA DE RISCO CONFORME TERMO DE INTERDIÇÃO 248/2010 – DEFESA CIVIL MUNICIPAL.

Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00612/2010**

INFRATOR: GILBERTO BARBOSA DA SILVA

ENDEREÇO: RUA LEONTÍNIO CECÍLIA DE CARVALHO, Nº. 1.293 - MONSUABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
DESOCUPAR IMEDIATAMENTE A EDIFICAÇÃO POR ESTAR EM ÁREA DE RISCO CONFORME TERMO DE INTERDIÇÃO 207/2010 – DEFESA CIVIL MUNICIPAL.

Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 3471/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 10 DE ABRIL, Nº. 39 – CAMPO BELO.
Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04322/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 10 DE ABRIL, Nº. 17 – CAMPO BELO.
Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 3472/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA 10 DE ABRIL, Nº. 18 – CAMPO BELO.
Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04161/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA 10 DE ABRIL, Nº. 46 – CAMPO BELO.
Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 3473/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA 10 DE ABRIL, Nº. 13 – CAMPO BELO.
Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04389/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA BEIJA FLOR, Nº. 33 – AREAL.
Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04388/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA BEIJA FLOR, Nº. 36 – AREAL.
Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 3474/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ORLANDO MEIRELES, S/Nº. – INSEADA.

Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04536/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: TRAVESSA MARAVILHA, RUA DA LIMEIRA – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05586/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: TRAVESSA GOIÂNIA, RUA SÃO JERÔNIMO – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04534/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA DA CONQUISTA, Nº. 15 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 307/2010/SMA**

Angra dos Reis, 21 de Setembro de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção de barraco em logradouro público, Possuidor Ignorado, situado na Rua Bruno Andréa, após o nº. 415 – Loteamento Parque das Palmeiras – Parque das Palmeiras - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: Ignorado

Auto de Demolição nº. 307/2010/SMA

Extrato de Demolição nº. 307/2010/SMA
PINF Nº. 10.098/2010/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 308/2010/SMA**

Angra dos Reis, 29 de Setembro de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção irregular em área de risco classificada como ZIAP, Possuidor Ignorado, situado no final da Rua da Torre, Morro da Constância – Frade - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: Ignorado

Auto de Demolição nº. 308/2010/SMA

Extrato de Demolição nº. 308/2010/SMA
PINF Nº. 10.096/2010/DFU

PORTARIA Nº095/2010/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **Danielle Souto Caçado**, *Arquiteta*, matrícula 14178, para exercer a fiscalização do Serviço de Levantamento Topográfico para atender a Elaboração de Projetos de Urbanismo da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas em diversos bairros do município de Angra dos Reis/RJ, Objeto do mm nº 384/2009/SOH, Ordem de Serviço 019/2010/SO e Processo nº 3461/2009, executada pela empresa Moreno Perlingeiro Engenharia e Comércio Ltda, em substituição de Fabiano Jardim Clemente dos Santos, Engenheiro Civil, matrícula 10510, no período de 29/09/2010 à 26/10/2010 durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2010
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA 096/2010/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) **HILTHON MARCOS BRAGA JUNIOR**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 1239, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: obra de drenagem e contenção de encosta proximo ao trevo da praia da baleia

Bairro: PONTA LESTE

Empresa: IBIRAPITANGA - SERV. APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

Processo: 9212/2010

Memorando: 334/2010

Ordem de Serviço: 115/2010

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 4/10/2010

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2010 ao CONTRATO DE OBRA Nº 015/2010.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços, com decréscimo financeiro, ao Contrato de Obra nº 015/2010, referente a execução sob regime de empreitada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, a preços unitários dos serviços de obra de pavimentação, recapeamento e drenagem na Rua Vista e Rua da Fazendinha, Banqueta, Angra dos Reis/RJ
VALOR: O decréscimo financeiro será de 8,37% correspondentes a R\$ 47.068,22 (quarenta e sete mil, sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do **PT: 20.7.15.451.120.1012; ED: 449051**, da **Nota de Estorno nº 00284/2010**, de 16/08/2010, no valor de **R\$ 47.068,22 (quarenta e sete mil, sessenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, referente à **Nota de Empenho nº 0360/2010**, de 15/01/2010.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 477/2010/SOH. GPGA, de 13/08/2010, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 5127/2009.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2010.

Angra dos Reis, 25 de agosto de 2010.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL INVESTIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2010 ao CONTRATO DE OBRA Nº 032/2010.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo supressão e acréscimo de serviços do Contrato de Obra nº 032/2010, referente a execução de obra de drenagem e recapeamento na Rua São José - Perequê - Angra dos Reis - RJ
VALOR: O acréscimo de serviços será de 22,27% correspondentes aproximadamente a **R\$ 254.477,82 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do **PT: 20.7.15.451.120.1007.4; ED: 449051**, da **Nota de Empenho nº 003344/2010**, de 14/09/2010, no valor de **R\$ R\$ 254.477,82 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0450/2010/SOH. ACI, de 16/08/2010, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos .

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2010

Angra dos Reis, 17 de setembro de 2010.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SORAYA DE CARVALHO DUARTE GONÇALVES.

TERMO ADITIVO Nº 002/2010 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 035/2003.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 035/2003, relativo ao aluguel do imóvel situado na Travessa Dr. Louzada, nº 28, Centro, nesta cidade, destinado a instalação da Subsecretaria de Comunicação.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a **R\$ 5.614,84 (cinco mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 2.807,42 (dois mil, oitocentos e sete reais**

e quarenta e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 02 (dois) meses, tendo início em 24/08/2010 e término em 23/10/2010.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036**, da **Nota de Empenho nº 003147/2010**, de 20/08/10 no valor de **R\$ 5.614,84 (cinco mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 083/2010/SAD. ACI, de 20/08/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2010.

Angra dos Reis, 20 de agosto de 2010.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2010 AO CONTRATO DE OBRA Nº 050/2010.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços do Contrato de Obra nº 050/2010, referente à execução de obra de reforma do Cais da Praia da Longa - Ilha Grande - Angra dos Reis - RJ.

VALOR: O acréscimo de serviços será de aproximadamente **46,98%** do valor global contratado, correspondente a **R\$ 45.574,78 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do **PT: 20.7.20.602.108.2035; ED: 449051**, da **Nota de Empenho nº 003347/2010**, de 14/09/2010, no valor de **R\$ R\$ 45.574,78 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 479/2010/SOH, de 02/09/2010, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2010.

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2010.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL INVESTIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2010 ao CONTRATO DE OBRA Nº 034/2009.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo do Contrato de Obra nº 034/2009, referente à obra de macro drenagem em Jacuecanga - Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, tendo início em 29/07/2010 e término em 26/09/2010.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0475/2010/SOH. ACI, de 20/07/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2010

Angra dos Reis, 23 de julho de 2010.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SERRA LESTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2009 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2008.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato Prestação de Serviços nº 179/2008, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços no preparo da merenda escolar com a utilização de cozinha industrial própria e/ou existentes nas unidades educacionais do município, com fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, transporte e distribuição nos locais, logística e supervisão, prestação de serviços com

manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos utilizados.

VALOR: R\$ 5.182.491,20 (cinco milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **04 (quatro) meses**, tendo início em **09/09/2010** e término em **08/01/2011**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta dos:

- PT: 20.12.12.366.137.2110.25; ED 339030, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 003263/2010, no valor de R\$ 21.788,00(vinte e um mil e setecentos e oitenta e oito reais);

- PT: 20.12.12.361.137.2110.25.26; ED 339030, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 003264/2010, no valor de R\$ 300.000,00((trezentos mil reais);

- PT: 20.12.12.365.164.2129.25.29; ED 339030, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 003265/2010, no valor de R\$ 46.000,00(quarenta e seis mil reais);

- PT: 20.12.12.365.164.2129; ED 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 03267/2010, no valor de R\$ 94.672,00(noventa e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais);

- PT: 20.12.12.365.164.2130.25.30, ED 339030, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 003269/2010, no valor de R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais);

- PT: 20.12.12.365.164.2130; ED 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 003270/2010, no valor de R\$ 290.459,20(duzentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); e

- PT: 20.12.12.361.137.2110; ED 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 003274/2010, no valor de R\$ 4.374.572,00(quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais); correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 1153-D/SE/2010, de 01/09/2010, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2010.

Angra dos Reis, 03 de setembro de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 005/2010 AO CONTRATO DE OBRA Nº 033/2009.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo acréscimo e supressão de serviços, com decréscimo financeiro ao Contrato de Obra nº 033/2009, referente à obra de construção de passeio público, lado direito e lado esquerdo da Estrada Angra Getulândia, Angra dos Reis/RJ

VALOR: O decréscimo financeiro será de **19,62%** correspondentes a R\$ **109.080,91 (cento e nove mil, oitenta reais e noventa e um centavos)**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.007.15.451.157.1025; ED: 449051, da Nota de Estorno nº 00273/2010, de 09/08/2010, no valor de R\$ 109.080,91 (cento e nove mil, oitenta reais e noventa e um centavos), referente à Nota de Empenho nº 002937/2010, de 06/08/2010.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0468/2010/SOH. SSPJ, de 06/08/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2010.

Angra dos Reis, 09 de agosto de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTES MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA – ME

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 073/2010
OBJETO: Contratação de serviço de transporte marítimo de alunos da Educação Básica (pré-escolar ao 5º ano de escolaridade), professor/diretor e funcionários para a E. M. Monsenhor Pinto de Carvalho, localizada na Enseada das Estrelas, Saco do Céu – Ilha Grande e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural,

jogos estudantis, teatro, cinema e feira de matemática.

VALOR: R\$ 198.720,00 (cento e noventa e oito mil e setecentos e vinte reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante a entrada do protocolo na **Secretaria Municipal da Fazenda**, do documento de cobrança dos serviços prestados, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do PT: 20.12.12.361.137.2113.5; ED: 339033, da Nota de Empenho nº 003247/2010, de 30/08/2010, no valor de R\$ 66.240,00(sessenta e seis mil e duzentos e quarenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 504D/SE/2010 de 20/04/2010, e devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e homologado pelo mesmo em 18/08/2010 no Termo Adjudicatório de Pregão nº 077/2010, de 18/08/2010, constantes do Processo Administrativo nº 1770/2010.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2010.

Angra dos Reis, 03 de setembro de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL INVESTIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2010 ao CONTRATO DE OBRA Nº 017/2010.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato de Obra nº 017/2010, referente à execução de obra de pavimentação, recapeamento e drenagem nas Ruas dos Pinheiros, São Sebastião, José de Souza, Miguel dos Anjos, Manoel santos Buller, Joao Bruno, parte da Rua Paulo Sodré Nóbrega, Francisco A dos Santos, Travessas: Espanhola, São Sebastião e Jaime Sacura no Bairro do Frade – Angra dos Reis/RJ

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 30/07/2010 e término em 26/11/2010.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0397/2010/SOH, de 20/07/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2010

Angra dos Reis, 29 de julho de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL INVESTIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2010 ao CONTRATO DE OBRA Nº 032/2010.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo do Contrato de Obra nº 032/2010, referente a execução de obra de drenagem e recapeamento na Rua São José - Perequê - Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 09/09/2010 e término em 23/10/2010.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0530/2010/SOH. ACI, de 30/08/2010, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos .

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2010

Angra dos Reis, 03 de setembro de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGEL'S SERVIÇO TÉCNICO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2010 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2009

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços

nº 038/2009, referente à prestação de serviços de limpeza geral e conservação (desinfecção e higienização), com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos pela **CONTRATADA**, a serem executados nas dependências dos prédios públicos da **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis**.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 1.004.674,56 (um milhão, quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **20/08/2010** e término em **19/08/2011**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.5.4.122.101.2284; ED: 319034, da Nota de Empenho nº 003121/2010, de 18/08/2010, no valor de R\$ 368.839,43 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos)**, correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 033/2010/SAD. Cle/2010, de 13/08/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2010.

Angra dos Reis, 18 de agosto de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGEL'S SERVIÇO TÉCNICO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2010 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2009

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2009, referente à prestação de serviços de limpeza geral e conservação (desinfecção e higienização), com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos pela **CONTRATADA**, a serem executados nas dependências das unidades escolares da rede municipal de ensino e creches.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 1.517.324,28 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte oito centavos)**.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **20/08/2010** e término em **19/08/2011**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.12.12.361.165.2139.15; ED: 319034, da Nota de Empenho nº 003115/2010, de 18/08/2010, no valor de R\$ 505.774,76 (quinhentos e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 1147D/SE/2010, de 17/08/2010**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2010.

Angra dos Reis, 18 de agosto de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SISP TECHNOLOGY S. A.

TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2007.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2007, relativo à prestação de serviços para licenciamento, locação e manutenção de sistemas com os seguintes módulos: RH, controle de processo, compras e licitação, controle de almoxarifado e patrimônio, incluindo conversão, migração de dados e treinamento, conforme especificações constantes nos Anexos que integram o Edital nº 009/2007/SIG.GLC.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 696.204,48 (seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 58.017,04 (cinquenta e oito mil, dezessete reais e quatro centavos)**.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **01/09/2010** e término em **31/08/2011**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.5.4.126.133.2003; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 003204/2010, de 30/08/2010, no valor de R\$ 232.068,16 (duzentos e trinta e dois mil, sessenta e oito reais e dezesseis centavos)**, correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 028/2010/SAD. SSI, de 24/08/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2010.

Angra dos Reis, 30 de agosto de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2010 AO CONTRATO DE OBRA Nº 008/2010.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 008/2010, referente à reconstrução de drenagem da Bacia da Matelândia – localizada no Bairro Japuíba, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: **42 (quarenta e dois) dias**, tendo início em **20/09/2010** e término em **31/10/2010**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0533/2010/SOH, de 09/09/2010, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2010.

Angra dos Reis, 17 de setembro de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, UNIMED ANGRA DOS REIS, COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; A UNIÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS.

TERMO ADITIVO Nº 001/2010 ao CONVÊNIO CELEBRADO EM 11/04/2006

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais **48 (quarenta e oito) meses**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº **004/SAD.SSRH/2010, de 05/01/2010**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do Processo Administrativo nº 2206/2006.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2010.

Angra dos Reis, 07 de abril de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO DE OBRA Nº 015/2010.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obras nº 015/2010, referente a execução sob regime de empreitada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, a preços unitários dos serviços de obra de pavimentação, recapeamento e drenagem na Rua Vista e Rua da Fazendinha, Banqueta, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: **45 (quarenta e cinco) dias**, tendo início em **26/07/2010** e término em **08/09/2010**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 448/2010/SOH, de 19/07/2010**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do processo administrativo nº 5127/2009

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2010

Angra dos Reis, 23 de julho de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

**L E I N° 2.691,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2010**

AUTOR: VEREADOR RICARDO DE SOUZA DUTRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA CENSO INCLUSÃO PARA A IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL SÓCIO-ECONÔMICO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica criado o **PROGRAMA CENSO INCLUSÃO** com o objetivo de identificar o perfil sócio-econômico da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida, no âmbito do Município de Angra dos Reis, com o consequente mapeamento do referido perfil para posterior direcionamento de políticas públicas que atendam em plenitude os anseios deste segmento.

Parágrafo único. O Programa Censo Inclusão será realizado de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos no Município de Angra dos Reis.

Art. 2º A coordenação do Programa Censo inclusão ficará a cargo da Secretaria Municipal de Ação Social, que adotará as providências necessárias para o seu desenvolvimento e acompanhamento.

Art. 3º Para a concretização do Programa criado por esta Lei, a Secretaria Municipal de Ação Social poderá estabelecer ações, convênios e parcerias, quando necessário, com órgãos públicos e entidades de direito público ou privado, obedecida a legislação vigente.

Art. 4º Competirá ao Secretário Municipal de Ação Social o estabelecimento de ações e a celebração dos convênios e parcerias de que trata o Artigo 3º desta Lei, visando o desenvolvimento, a execução e a manutenção do Programa Censo Inclusão.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**L E I N° 2.692,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2010**

AUTOR: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “**TRAVESSA LOURDES DE ABRANCHE**”, o logradouro público com acesso pela Rua 10, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**L E I N° 2.693,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2010**

AUTOR: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “**RUA MINAS GERAIS**”, o logradouro público com acesso pela Avenida Magalhães de Castro, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**L E I N° 2.694,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2010**

AUTOR: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “**RUA ITAPERUNA**”, o logradouro público com acesso pela Avenida Magalhães de Castro, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**L E I N° 2.695,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2010**

AUTOR: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “**RUA BEIRA RIO**”, o logradouro público com acesso pela Avenida Magalhães de Castro, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**L E I N° 2.696,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2010**

AUTOR: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “**TRAVESSA SIMÃO ARRUDA**”, o logradouro público com acesso pela Rua Carlos Drummond de Andrade, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**L E I N° 2.697,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2010**

AUTOR: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “**RUA ADONIA GUEDES DA SILVA**”, o logradouro público com acesso pela Rua Antônio Português, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito

**CONCURSO PÚBLICO 2008 - PMAR
 EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram **eliminados** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item X, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a convocação:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº269- fls Nº 06 do dia: 16/07/2010.

NOME	CARGO	CLAS.
DANIELA MARIA ARAUJO DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	55º
CÍNTIA GIL CAVALCANTE	ASSISTENTE SOCIAL	54º

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº270- fls Nº 16 do dia: 23/07/2010.

NOME	CARGO	CLAS.
GRACIELE ALVES DA SILVA MENDES	CONTADOR	3º
SÉRGIO LOPES ALVES	AGENTE DE OUVIDORIA	5º
CLAUDIA BEATRIZ F. DE MATTOS SERODIO	AUDITOR CIRURGIÃO DENTISTA	7º
CARLA GUERINI COUTINHO	CONTADOR	4º
ANDREIA DA SILVA ROSA	DOCENTE I	355º
FERNANDA NASCIMENTO SILVA	DOCENTE II - PORTUGUÊS	47º

Angra dos Reis, 20 de Setembro de 2010.
 ARTUR OTAVIO SCAPIN JORDAO COSTA
 Prefeito Municipal
 JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**CONCURSO 2008 - FUSAR
 EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

A Fundação Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram **eliminados** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item XIV, subitens 4 e 5 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a convocação:

- Convocação com comparecimento para o dia 20, 21 e 22/07/2010, publicado em 16/07/2010 no Boletim Oficial nº 269 – fl. nº 06.

NOME	CLAS.	CARGO
DANIEL DE ALMEIDA FERNANDES	18º	MÉDICO -2º DISTRITO
GUSTAVO CARNEVALE IGREJA	34º	MÉDICO -4º DISTRITO

Angra dos Reis, 20 de Setembro de 2010.
 FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
 Diretor Presidente da FUSAR

**ATA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
 INFRAÇÕES – JARI, REFERENTE À 109ª REUNIÃO
 REALIZADA NO DIA 03/09/2010**

Processos Indeferidos

PMAR/CM/0029/2010	Evaldo de Oliveira
DETRAN/PE/CM/093807/10	Miguel Ribeiro dos Santos
PMAR/CM/0059/2010	Axel Richard Hernann Scholzel
PMAR/CM/0119/2010	Celmara Palmeira de Matos Teixeira
PMAR/CM/0067/2010	César Bassa Costa
PMAR/CM/0393/2010	Eraldo Luiz de Oliveira
PMAR/CM/0120/2010	Errol Flynn Santos do Nascimento Junior
PMAR/CM/0112/2010	Jorge Conte
PMAR/CM/0154/2010	Ozório Correa
E – 12/271692/2010	Marival Amaral do Rosário
PMA/CM/0065/2010	Antoene Cloves da Silva
PMVR/01874 – CM/2010	Jorge Maciel da Silva
PMAR/CM/0130/2010	Armando dos Santos Moreira
PMAR/CM/0279/2010	Maria das Graças Cardoso

PMVR/02085 – CM/2010	Diego Rodrigues da Silva
PMAR/CM/2738/2010	Adriano da Silva Moca
PMAR/CM/0165/2010	Márcia Andrea Zanata Estrella
PMAR/CM/0615/2010	Hercules Rica Neto
PMAR/CM/0190/2010	Luciano Nóbrega
PMAR/CM/0158/2010	Ricardo Pires de Aguiar

Processos Deferidos

E – 12/250283/2010 Maria Bernadete Santana
 Angra dos Reis, 03 de setembro de 2010.
 MÁRCIA APARECIDA BARBOSA MEIRA
 PRESIDENTE DA JARI

PORTARIA Nº 951/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 7446/2010, de 06 de maio de 2010,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **EDMUNDO FELIX DA COSTA**, Agente de Tarifação, Referência 202, Padrão C, Matrícula 190.525, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com efeitos a contar de 06 de maio de 2010, com base no art. 40, § 1º, inciso II da Constituição de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
 ANGRAPREV

PORTARIA Nº 952/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 11967/2010, de 07 de julho de 2010,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARIA APARECIDA DE PAULA VICENTE PEREIRA**, Merendeira, Referência 102, Padrão J, Matrícula 1538, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
 ANGRAPREV

PORTARIA Nº 953/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 6770/2010, de 27 de abril de 2010,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **LUIZ PAES SELLES**, Médico, Referência 300, Padrão I, Matrícula 719, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
 ANGRAPREV

PORTARIA Nº 954/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os

despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 11058/2010, de 22 de junho de 2010,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **JORGE FERNANDO PEIXOTO**, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Referência 105, Padrão C, Matrícula 190.446, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com base no art. 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
ANGRAPREV

PORTARIA Nº 956/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 11058/2010, de 22 de junho de 2010,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **JOVACI COSTA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Referência 102, Padrão C, Matrícula 190.375, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
ANGRAPREV

PORTARIA Nº 957/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 11834/2010, de 06 de julho de 2010,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARIA ROSA PIRES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Administrativos, Referência 102, Padrão I, Matrícula 3014, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
ANGRAPREV

PORTARIA Nº 958/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 10932/2010, de 21 de junho de 2010,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **JOSE TADEU CARREIRA DO SACRAMENTO**, Vigilante, Referência 104, Padrão H, Matrícula 4482, do Grupo Funcional Infra-estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura de Angra dos Reis, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
ANGRAPREV

PORTARIA Nº 974/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR JOEL RODRIGUES, Matrícula 18794, do Cargo em Comissão de Coordenador de Operações, da Gerência de Controle de Operações, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 990/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 12597/2010, de 15 de julho de 2010,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ANALICE ALVES DOS SANTOS**, Merendeira, Referência 102, Padrão B, Matrícula 12422, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
ANGRAPREV

PORTARIA Nº 999/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 056/2010/SGD.SSC, da Subsecretaria de Comunicação, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, datado de 27 de setembro de 2010,

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ EDMAR SANTOS TAVARES, Matrícula 20895, do Cargo em Comissão de Assistente de Fotografia, da Coordenação de Fotografia, da Gerência de Divulgação, da Subsecretaria de Comunicação, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 1000/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 055/2010/SGD.SSC, da Subsecretaria de Comunicação, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, datado de 27 de setembro de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR RAQUEL GOMES RIBEIRO, para o Cargo em Comissão de Assistente de Fotografia, da Coordenação de Fotografia, da Gerência de Divulgação, da Subsecretaria de Comunicação, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 1001/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 13665/2010, de 29 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **ANA CRISTINA LIMA**, do cargo de Docente I, Matrícula 17953, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 30 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1002/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 8831/2010, de 21 de maio de 2010,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Docente I, Referência 400, Matrícula 300, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1022/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0905/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 01 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **AMANDA SILVA BELO**, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1023/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, “c”, da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e considerando os termos do Memorando nº 888/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 24 de setembro de 2010,

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação em anexo, por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1.016, de 09 de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ANEXO

MATR.	NOME	DESCRIÇÃO	ADMISSÃO	TÉRMINO
20987	ROSA AMELIA CELEBRIM	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	21/09/2010	20/03/2011
20991	BEATRIZ SILVA GALVÃO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	20/09/2010	19/03/2011
21001	FELIPE DE SOUZA	DOCENTE II	21/09/2010	20/03/2011
21002	LILIAN NICOLY MARTINS ROSA SOUZA	BERÇARISTA	21/09/2010	20/01/2011
20993	NATALIA LOPES DE SOUZA	DOCENTE I	21/09/2010	20/03/2011
20984	FABIANNE TENORIO DE AZEVEDO RODRIGUES	DOCENTE I	20/09/2010	19/10/2011
20992	PAULA MALVÃO DE AZEVEDO	DOCENTE I	21/09/2010	20/09/2011
20988	CARLA MANOEL CORREIA DE JESUS	DOCENTE I	20/09/2010	19/03/2011
20983	TATIANA MORENO LOPES	DOCENTE II	20/09/2010	19/12/2010
20997	ANDRESA LINO DOMINGUES	DOCENTE I	21/09/2010	20/03/2011
20990	THABATA CABRAL MACIEL	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	20/09/2010	19/03/2011
20982	MONIQUE NASCIMENTO DE ARAÚJO	DOCENTE I	20/09/2010	19/01/2011
20995	FABIANA SCHETINI	DOCENTE I	21/09/2010	20/03/2011
20985	KELINA DA SILVA EUGENIO	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	20/09/2010	19/03/2011
20986	AMANDA TELES FACCO	DOCENTE II	20/09/2010	19/03/2011
20994	IZABEL MARIA DA SILVA	DOCENTE I	21/09/2010	20/03/2011
21000	TEREZINHA DE FATIMA CAMPOS MARIANO	DOCENTE I	21/09/2010	20/03/2011
21003	MARIA DE LOURDES PLACIDO GOMES DOS SANTOS	DOCENTE II	21/09/2010	20/03/2011
20998	LECI NASCIMENTO FURRIEL DOS SANTOS	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	21/09/2010	20/03/2011
20999	ELANDE VICENTE DA SILVA	DOCENTE I	21/09/2010	20/03/2011
20989	BERNARDETE BEZERRA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	20/09/2010	19/03/2011

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 949/2010, datada de 30 de agosto de 2010, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 277 de 03/09/2010, pág. 64 e 65,

Onde se lê:

MATR.	NOME	DESCRIÇÃO	DATA DE EFETIVAÇÃO
15594	JORGE LUIS DE FREITAS	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	20/06/2010

Leia-se:

MATR.	NOME	DESCRIÇÃO	DATA DE EFETIVAÇÃO
15594	JORGE LUIZ DE FREITAS	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	20/06/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**D E C R E T O Nº 7.617,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93 e o art. 87, da Lei Orgânica do Município, e os termos do Memorando nº 1211/2010/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 27 de setembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DA CHAMADA PÚBLICA**, para atuar nos procedimentos necessários para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar, em observância à Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 38 do FNDE de 16 de julho de 2009, os membros abaixo relacionados:

PRESIDENTE: **Marcelo Teixeira Costa, Matrícula 20861**
Gerente de Infra Estrutura - SECT

MEMBROS:
Aline Garcia – Matrícula 4500222
Coordenadora de Infra Estrutura – SECT

Maria Cecília Quiben Furtado – Matrícula 11837
Nutricionista – SECT

Maria da Glória Diniz Rosa – Matrícula 3837
Assessora de Controle e Acompanhamento Orçamentário – SECT

Marcos Aurélio Chagas – Matrícula 19061
Subsecretário de Agricultura - SAE

Vanessa Corrêa de Souza – Matrícula 17663
Assistente de Licitações – SAD

Walter Costa Filho
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 451/CPP/10

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 019/GP/2005, 781/GP/2007 e 188/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **RÔMULO OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula 4355**, com base no disposto no **artigo 115, I, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e artigo 314, do Código Penal**, em razão do que foi apurado no Processo de Sindicância Administrativa nº 376/CPP/09, instaurado para apurar denúncia contida no Memorando nº 025/SAD/2009, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a

verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 30 de setembro de 2010.
Elmir de Oliveira Lemos Júnior - Mat. 3970
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Márcio Rodrigues Souza - Mat. 2137
2º Secretário da CPP - Suplente
Luis Carlos dos Santos - Mat. 0870
Membro da CPP

PORTARIA Nº 452/CPP/10

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 019/GP/2005, 781/GP/2007 e 188/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no **Memorando nº 890/2010/SSRH.SAD e documentos anexos**, tipificada no **art. 115, inciso XII, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 299 do Código Penal** (acúmulo ilegal de cargo e prestar falsa declaração), contra o servidor **WELLINGTON VAZ GUIMARÃES, matrícula 17416**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 30 de setembro de 2010.
Elmir de Oliveira Lemos Júnior - Mat. 3970
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Márcio Rodrigues Souza - Mat. 2137
2º Secretário da CPP - Suplente
Luis Carlos dos Santos - Mat. 0870
Membro da CPP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****CONTRATO Nº 006/2010/CULTUAR**

PARTES: – FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS e M.C. DE PONTES PROMOÇÕES DE EVENTOS

OBJETO: – Referente à contratação dos artistas **KLEBER LUCAS e DAMARES**, para a realização de shows no **Projeto Cultural EXPO 2010 – FEIRA, CULTURA E LAZER**, que será realizado na **Cidade de Angra dos Reis**, entre os dias 03 e 07 de setembro de 2010.

VALOR: – O valor global do presente contrato é de **R\$ R\$70.000,00 (setenta mil reais)**.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme o contrato.

DOTAÇÃO: – Ficha nº 20, dotação nº 21.01.339039.13.392.0132.2.175, exercício financeiro de 2010, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0533/2010, de 02/09/2010**, no valor de **R\$70.000,00 (setenta mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA: – 02/09/2010.

Angra dos Reis, 02 de setembro de 2010.
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Fundação Cultural de Angra dos Reis
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****CONTRATO Nº 007/2010/CULTUAR**

PARTES: – FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS E C.A. DE SOUZA PRODUÇÕES E EVENTOS

OBJETO: – Contratação dos artistas **DAVI SACER, LUDMILA FERBER** e **BANDA NOVO SOM**, para a realização de shows no **Projeto Cultural EXPO 2010 – FEIRA, CULTURA E LAZER**, que será realizado na **Cidade de Angra dos Reis**, nos dias 03 a 07 de setembro de 2010.

VALOR: – O valor global do contrato é de **R\$ R\$90.000,00 (noventa mil reais)**.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme o contrato.

DOTAÇÃO: – Ficha nº 20, dotação nº 21.01.339039.13.392.0132.2.175, exercício financeiro de 2010, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0534/2010, de 01/09/2010, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA: – **02/09/2010**.

Angra dos Reis, 02 de setembro de 2010.
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Fundação Cultural de Angra dos Reis
Presidente

EXTRATO

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA Nº 006/2010

ARTIGO Nº 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0686/2009/PMAR

OBJETO: Reconhecimento, pela **CULTUAR**, de uma dívida, no valor de **R\$740,00 (Setecentos e quarenta reais)**, correspondente a serviços prestados a esta Fundação, com referência a pintura de salas, corredores e fachada da sede da Fundação Cultural de Angra dos Reis, realizados na terceira semana de setembro de 2009.

FAVORECIDO: **JOSÉ SERAFIM DA SILVA**

VALOR: R\$740,00 (setecentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO: **Ficha nº 10, dotação nº 21.01.339092.04.122.0101.2.18 4.00.0**, exercício financeiro de 2010.

Angra dos Reis, 29 de setembro de 2010
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Fundação Cultural de Angra dos Reis
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 084/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 18338 /2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical de Pol Baccaro na “Festa de Nossa Senhora Aparecida”.

FAVORECIDO: **PABLO HERNAN BACCARO**

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 085/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 18354 /2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical da Banda Forró Sereno na “Festa de Nossa Senhora Aparecida”, representada por Fabio Guilherme Botini Neves.

FAVORECIDO: **FABIO GUILHERME BOTINI NEVES**

VALOR: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 086/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 18335 /2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical de Marcos Russoni e banda na “Festa de Nossa Senhora Aparecida”, representada por Marcos Antônio Barbosa Russoni.

FAVORECIDO: **MARCOS ANTONIO BARBOSA RUSSONI**

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 087/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 18340 /2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical de Kinho do Forró na “Festa de Nossa

Senhora Aparecida”.

FAVORECIDO: **MARCOS PEREIRA DO NASCIMENTO**

VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 088/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 18339 /2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical de Kinho do Forró na “Festa de Nossa Senhora Aparecida”.

FAVORECIDO: **MARCOS PEREIRA DO NASCIMENTO**

VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 089/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 18352 /2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical da Banda Inspira Samba na “Festa de Nossa Senhora Aparecida”, representada por Wosenclever Pena dos Santos.

FAVORECIDO: **WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS**

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 090/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 18359 /2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical de Marilene Rangel na “Festa de Nossa Senhora Aparecida”.

FAVORECIDO: **MARILENE MONSORES VILLELA**

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 091/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 18360 /2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical da Banda Agytae na “Festa de Nossa Senhora Aparecida”, representada por Cristiano Rodrigues Ferreira.

FAVORECIDO: **CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA**

VALOR: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 092/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 18361 /2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical de Valério, Vanessa e Banda na “Festa de Nossa Senhora Aparecida”, representada por Valério Cardoso de Aguiar.

FAVORECIDO: **VALÉRIO CARDOSO DE AGUIAR**

VALOR: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 093/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 18362 /2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical da Banda C 13 na “Festa de Nossa Senhora

Aparecida”, representada por João Lucas da Silva.

FAVORECIDO: JOÃO LUCAS DA SILVA

VALOR: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 094/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 18342 /2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical de Miguel e Cia do Forró na “Festa de Nossa Senhora Aparecida”, representada por Miguel de Oliveira Louzada.

FAVORECIDO: MIGUEL DE OLIVEIRA LOUZADA

VALOR: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 095/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 18363 /2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical da Banda Solazer na “Festa de Nossa Senhora Aparecida”, representada por Marcus Câmara de Oliveira.

FAVORECIDO: MARCUS CÂMARA DE OLIVEIRA

VALOR: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 096/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 18365 /2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical de Lins e seus teclados e Julinho da Sanfona na “Festa de Nossa Senhora Aparecida”, representada por Ademir Lins Cavalcante.

FAVORECIDO: ADEMIR LINS CAVALCANTE

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 097/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 18364 /2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação Teatral do Grupo Quintal do Circo na “Festa de Nossa Senhora Aparecida”, representada por Márcia Cristina Small Brasil de Oliveira.

FAVORECIDO: MÁRCIA CRISTINA SMALL BRASIL DE OLIVEIRA

VALOR: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 098/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 18343 /2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical da Banda Camim na “Festa de Nossa Senhora Aparecida”, representada por Alex Pereira Lima.

FAVORECIDO: ALEX PEREIRA LIMA

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 099/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 18408 /2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação de espetáculo teatral do Grupo Cutucurim no projeto

“Noites Angrenses”, na Vila do Abraão.

FAVORECIDO: GRUPO TEATRAL CUTUCURIM

VALOR: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 100/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 18407 /2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação de espetáculo teatral da Cia Os Parceiros no projeto “Noites Angrenses”, na Vila do Abraão, representado por Denildo Silva dos Santos.

FAVORECIDO: DENILDO SILVA DOS SANTOS

VALOR: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 101/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 18403 /2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical de trio com Marcos Russoni no projeto “Noites Angrenses”, na Vila do Abraão.

FAVORECIDO: MARCOS ANTONIO BARBOSA RUSSONI

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 102/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 18411 /2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical de voz e violão de William Cristianes Mancilha no projeto “Noites Angrenses”, na Vila do Abraão.

FAVORECIDO: WILLIAM CRISTIANES MANCILHA

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 103/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 18445 /2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical do Grupo Prata da Casa no projeto “Noites Angrenses”, na Vila do Abraão, representada por Gabriel Lopes de Souza.

FAVORECIDO: GABRIEL LOPES DE SOUZA

VALOR: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 18437 /2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação de Oficina de Artesanato Reciclável de Aparecida de Cassia na comemoração ao “Dia das Crianças”, na Praça Zumbi dos Palmares.

FAVORECIDO: APARECIDA DE CASSIA DA SILVA

VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 105/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 18441 /2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação teatral do Grupo Palhaçologistas na comemoração ao

“Dia das Crianças”, na Praça Zumbi dos Palmares, representada por Silvana Libório dos Santos.

FAVORECIDO: SILVANA LIBÓRIO DOS SANTOS

VALOR: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 106/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 18443 /2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação teatral do Quintal do Circo na comemoração ao “Dia das Crianças”, na Praça Zumbi dos Palmares, representada por Márcia Cristina Small Brasil de Oliveira.

FAVORECIDO: MÁRCIA CRISTINA SMALL BRASIL DE OLIVEIRA

VALOR: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 5105/2010

INFRATOR: DAYSE MIRANDA CAETANO

ENDEREÇO: RUA DO BICÃO, Nº. 08 – VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ACABAMENTO

POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO Nº. 2923/08. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 442,36 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 5106/2010

INFRATOR: MARCOS

ENDEREÇO: RUA DO BICÃO, S/Nº. – VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ALVENARIA

POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO Nº. 0401/08. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 5107/2010

INFRATOR: LEA DE FARIA BRANDÃO

ENDEREÇO: RUA DO BICÃO, Nº. 33 – VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ACABAMENTO

POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO Nº. 9321/08. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 5108/2010

INFRATOR: CLAIR SOARES BERNADO

ENDEREÇO: RUA DO BICÃO, Nº. 36 – VILA DO ABRAÃO – ILHA

GRANDE.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ACABAMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO III EM CONCORDÂNCIA COM 92 § 3º INCISO III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 05545/2010

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA ARCEBISPO SANTOS, Nº. 293 A – CENTRO.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 05546/2010

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA ONZE DE JUNHO, Nº. 56 – CENTRO.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 05547/2010

INFRATOR: ASSEMBLÉIA DE DEUS

ENDEREÇO: RUA BENEDITO PEDRO FERNANDES, S/Nº. – MARINAS.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 04386/2010

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA IVAIR GARCIA, AO LADO DO POSTO DE SAÚDE – ENSEADA.

Angra dos Reis, 31 de Agosto de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº.: 05294/2010

INFRATOR: CONDOMÍNIO STÚDIO DA ENSEADA

ENDEREÇO: SACO DO ITAPIRAPUÁ, KM 101 DA BR 101 – PONTAL.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZIAP CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2.087/09.

Angra dos Reis, 20 de Agosto de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº.: 05354/2010

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA ONZE DE JUNHO, Nº. 56 – CENTRO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº.: 05355/2010

INFRATOR: IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS

ENDEREÇO: RUA BENEDITO PEDRO FERNANDES, S/Nº. – MARINAS.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2010.
MARCOS AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05353/2010**

INFRATOR: ESPÓLIO EDGAR PINTO DA FONSECA
ENDEREÇO: RUA ARCEBISPO SANTOS, Nº. 293 A – CENTRO.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS
FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2010.
MARCOS AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05472/2010**

INFRATOR: ADEILDO JOSÉ DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA 17C, Nº. 140 – MONTE CASTELO.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS
FISCAIS: DESOCUPAR IMEDIATAMENTE A EDIFICAÇÃO
POR ESTAR EM ÁREA DE RISCO CONFORME TERMO DE
INTERDIÇÃO Nº. 1915/10 – DEFESA CÍCIL MUNICIPAL.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2010.
MARCOS AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05474/2010**

INFRATOR: SHEILA SILVA
ENDEREÇO: TRAVESSA ABRAÃO, Nº. 32 – BELÉM (RUA SÃO
MATEUS).
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS
FISCAIS: DESOCUPAR IMEDIATAMENTE A EDIFICAÇÃO
POR ESTAR EM ÁREA DE RISCO CONFORME TERMO DE
INTERDIÇÃO Nº. 1915/10 – DEFESA CÍCIL MUNICIPAL.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2010.
MARCOS AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05473/2010**

INFRATOR: ANGELA MARIA SANTOS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA NAPOLEÃO AYRES, Nº. 87 – CAMPO BELO.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS
FISCAIS: DESOCUPAR IMEDIATAMENTE A EDIFICAÇÃO
POR ESTAR EM ÁREA DE RISCO CONFORME TERMO DE
INTERDIÇÃO Nº. 1915/10 – DEFESA CÍCIL MUNICIPAL.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2010.
MARCOS AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07719/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA IVAIR GARCIA, AO LADO DO POSTO DE
SAÚDE – ENSEADA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS
FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2010.
MARCOS AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07808/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA BRUNO DE ANDREA, Nº. 151 – PARQUE DAS
PALMEIRAS.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS
FISCAIS: RETIRAR MATERIAL DEPOSITADO EM LOGRADOURO
PÚBLICO. SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2010.
MARCOS AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 1191/2010**

INFRATOR: CONDOMÍNIO STUDIOS DA ENSEADA
ENDEREÇO: SACO DO ITAPIRAPUÁ, KM 101 DA BR 101 - PONTAL.
Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2010.
MARCOS AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 309/2010/SMA**

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, possuidor **Adilson Amâncio Pinto**, situado na Rua Lincoln Correa da Silva, nº. 525 – Morro da Carioca - Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presença, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Adilson Amâncio Pinto**
Auto de Demolição nº. 309/2010/SMA
Extrato de Demolição nº. 309/2010/SMA
PINF Nº. 746/2010/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 310/2010/SMA**

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, possuidor **Adriano Rosário Ramos**, situado na Rua Lincoln Correa da Silva, nº. 141 – Morro da Carioca - Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presença, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Adriano Rosário Ramos**
Auto de Demolição nº. 310/2010/SMA
Extrato de Demolição nº. 310/2010/SMA
PINF Nº. 569/2010/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 311/2010/SMA**

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, possuidor **Airton Costa de Souza**, situado na Rua Lincoln Correa da Silva, nº. 265 – Morro da Carioca - Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presença, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Airton Costa de Souza**
Auto de Demolição nº. 311/2010/SMA
Extrato de Demolição nº. 311/2010/SMA
PINF Nº. 776/2010/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 312/2010/SMA**

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, possuidor **Ângela Maria dos S. Nascimento**, situado na Rua Lincoln Correa da Silva, nº. 511 – Morro da Carioca - Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Ângela Maria dos S. Nascimento**
Auto de Demolição nº. 312/2010/SMA
Extrato de Demolição nº. 312/2010/SMA
PINF Nº. 551/2010/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 313/2010/SMA**

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, possuidor **Benedita Maria da Silva**, situado na Rua Lincoln Correa da Silva, nº. 160, casa 1 – Morro da Carioca - Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Benedita Maria da Silva**
Auto de Demolição nº. 313/2010/SMA
Extrato de Demolição nº. 313/2010/SMA
PINF Nº. 704A/2010/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 314/2010/SMA**

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, possuidor **José M. da Silva** (falecido) / **Morador/Beneficiário: Carlos Roberto da Silva**, situado na Rua Lincoln Correa da Silva, nº. 519 – Morro da Carioca - Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **José M. da Silva** (falecido)
Morador/Beneficiário: Carlos Roberto da Silva
Auto de Demolição nº. 314/2010/SMA
Extrato de Demolição nº. 314/2010/SMA
PINF Nº. 565/2010/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 315/2010/SMA**

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, possuidor **Célio Fernando dos Anjos**, situado na Rua Lincoln Correa da Silva, nº. 907, casa 2 – Morro da Carioca - Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie,

devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Célio Fernando dos Anjos**
Auto de Demolição nº. 315/2010/SMA
Extrato de Demolição nº. 315/2010/SMA
PINF Nº. 709A/2010/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 316/2010/SMA**

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, possuidor **César Augusto de Araújo Paixão**, situado na Rua Lincoln Correa da Silva, nº. 947 (fundos) – Morro da Carioca - Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **César Augusto de Araújo Paixão**
Auto de Demolição nº. 316/2010/SMA
Extrato de Demolição nº. 316/2010/SMA
PINF Nº. 706/2010/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 317/2010/SMA**

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, possuidor **Daiana Theodoro da Conceição**, situado na Rua Lincoln Correa da Silva, nº. 1.055 – Morro da Carioca - Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Daiana Theodoro da Conceição**
Auto de Demolição nº. 317/2010/SMA
Extrato de Demolição nº. 317/2010/SMA
PINF Nº. 613A/2010/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 318/2010/SMA**

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, possuidor **Durval Cesário Teixeira**, situado na Rua Lincoln Correa da Silva, nº. 264 – Morro da Carioca - Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Durval Cesário Teixeira**
Auto de Demolição nº. 318/2010/SMA
Extrato de Demolição nº. 318/2010/SMA
PINF Nº. 590/2010/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 319/2010/SMA**

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, possuidor **Esmeralda de Aguiar Nascimento**, situado na Rua Lincoln Correa da Silva, nº. 492 – Morro da Carioca - Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Esmeralda de Aguiar Nascimento**

Auto de Demolição nº. 319/2010/SMA

Extrato de Demolição nº. 319/2010/SMA

PINF Nº. 661/2010/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 320/2010/SMA

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, possuidor **Glacir Pinheiro**, situado na Rua Lincoln Correa da Silva, nº. 1.055 (Rua Projetada 3N) – Morro da Carioca - Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Glacir Pinheiro**

Auto de Demolição nº. 320/2010/SMA

Extrato de Demolição nº. 320/2010/SMA

PINF Nº. 662/2010/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 321/2010/SMA

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, possuidor **Iraci Maria M. Ribeiro**, situado na Rua Lincoln Correa da Silva, nº. 164 – Morro da Carioca - Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Iraci Maria M. Ribeiro**

Auto de Demolição nº. 321/2010/SMA

Extrato de Demolição nº. 321/2010/SMA

PINF Nº. 580/2010/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 322/2010/SMA

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, possuidor **Isamara Reis dos Santos**, situado na Rua Lincoln Correa da Silva, nº. 972 – Morro da Carioca - Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie,

devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Isamara Reis dos Santos**

Auto de Demolição nº. 322/2010/SMA

Extrato de Demolição nº. 322/2010/SMA

PINF Nº. 599/2010/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 323/2010/SMA

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, possuidor **Jacira da Conceição Rosa Meira**, situado na Rua Lincoln Correa da Silva, nº. 947 térreo – Morro da Carioca - Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Jacira da Conceição Rosa Meira**

Auto de Demolição nº. 323/2010/SMA

Extrato de Demolição nº. 323/2010/SMA

PINF Nº. 707A/2010/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 324/2010/SMA

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, possuidor **Jéo Venâncio da Silva**, situado na Rua Lincoln Correa da Silva, Rua Projetada 3, nº. 280 – Morro da Carioca - Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Jéo Venâncio da Silva**

Auto de Demolição nº. 324/2010/SMA

Extrato de Demolição nº. 324/2010/SMA

PINF Nº. 554/2010/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 325/2010/SMA

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, possuidor **Jéo Venâncio da Silva**, situado na Rua Lincoln Correa da Silva, Rua Projetada 3, nº. 280 – Morro da Carioca - Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Jéo Venâncio da Silva**

Auto de Demolição nº. 325/2010/SMA

Extrato de Demolição nº. 325/2010/SMA

PINF Nº. 555/2010/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 326/2010/SMA

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, possuidor **Jorge Teixeira das Neves**, situado na Rua Lincoln Correa da Silva, nº. 1.083 casa – Morro da Carioca - Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Jorge Teixeira das Neves**
Auto de Demolição nº. 326/2010/SMA
Extrato de Demolição nº. 326/2010/SMA
PINF Nº. 603/2010/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 327/2010/SMA

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, possuidor **Jorge Teixeira das Neves**, situado na Rua Lincoln Correa da Silva, nº. 1.083 kitinete – Morro da Carioca - Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Jorge Teixeira das Neves**
Auto de Demolição nº. 327/2010/SMA
Extrato de Demolição nº. 327/2010/SMA
PINF Nº. 604/2010/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 328/2010/SMA

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, possuidor **Jorge Valença da Silva**, situado na Rua Lincoln Correa da Silva, nº. 998 sobrado – Morro da Carioca - Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Jorge Valença da Silva**
Auto de Demolição nº. 328/2010/SMA
Extrato de Demolição nº. 328/2010/SMA
PINF Nº. 577/2010/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 329/2010/SMA

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, possuidor **Durval Cesário Teixeira / moradora: Lídia Quaresma**, situado na Rua Lincoln Correa da Silva, nº. 264 – Morro da Carioca - Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará

motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Durval Cesário Teixeira**
Moradora: Lídia Quaresma
Auto de Demolição nº. 329/2010/SMA
Extrato de Demolição nº. 329/2010/SMA
PINF Nº. 712/2010/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 330/2010/SMA

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, possuidor **Espólio Genésio Meira / Morador/ Possuidor: Luis Cláudio Alves Meira**, situado na Rua Lincoln Correa da Silva, nº. 1316B – Morro da Carioca - Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Espólio Genésio Meira**
Morador/ Possuidor: Luis Cláudio Alves Meira
Auto de Demolição nº. 330/2010/SMA
Extrato de Demolição nº. 330/2010/SMA
PINF Nº. 357/2010/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 331/2010/SMA

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, possuidor **Mário Luis Ramos**, situado na Rua Lincoln Correa da Silva, nº. 1.055 – Morro da Carioca - Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Mário Luis Ramos**
Auto de Demolição nº. 331/2010/SMA
Extrato de Demolição nº. 331/2010/SMA
PINF Nº. 617/2010/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 332/2010/SMA

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, possuidor **Iraci Maria Martins Ribeiro/ Morador-Possuidora: Raquel Martins Ribeiro Peixoto**, situado na Rua Lincoln Correa da Silva, nº. 164 – Morro da Carioca - Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Iraci Maria Martins Ribeiro**
 Moradora/Possuidora: Raquel Martins Ribeiro Peixoto
 Auto de Demolição nº. 332/2010/SMA
 Extrato de Demolição nº. 332/2010/SMA
 PINF Nº. 699/2010/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 333/2010/SMA

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, possuidor **Roberto Santos de Araújo**, situado na Rua Lincoln Correa da Silva, nº. 972, casa 3 – Morro da Carioca - Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Roberto Santos de Araújo**
 Auto de Demolição nº. 333/2010/SMA
 Extrato de Demolição nº. 333/2010/SMA
 PINF Nº. 611/2010/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 334/2010/SMA

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, possuidor **Roberto Santos de Araújo**, situado na Rua Lincoln Correa da Silva, nº. 972, casa 5 – Morro da Carioca - Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Sandra Cristina F. de Souza**
 Auto de Demolição nº. 334/2010/SMA
 Extrato de Demolição nº. 334/2010/SMA
 PINF Nº. 610/2010/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 335/2010/SMA

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de risco, possuidor **Sivaldo Santos dos Reis**, situado na Rua Lincoln Correa da Silva, nº. 519 (garagem) – Morro da Carioca - Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Sivaldo Santos dos Reis**
 Auto de Demolição nº. 335/2010/SMA
 Extrato de Demolição nº. 335/2010/SMA
 PINF Nº. 559/2010/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 336/2010/SMA

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação em área de

risco, possuidor **Valdir Santos de Araújo**, situado na Rua Lincoln Correa da Silva, nº. 972 – Morro da Carioca - Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Valdir Santos de Araújo**
 Auto de Demolição nº. 336/2010/SMA
 Extrato de Demolição nº. 336/2010/SMA
 PINF Nº. 598/2010/DFU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº. 8.666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2009/TUR PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TurisAngra e CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do Contrato nº. 021/2009/TUR, pelo período de 05 (cinco) meses, contados a partir do término do prazo previsto no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Originário.

VALOR GLOBAL: R\$ 88.325,00 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta na Ficha nº. 23 e Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.15.452.112.2.188 – Nota de Empenho nº. 398/2010, na ordem R\$ 52.995,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais) referente aos valores para o presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº. 096/2010/FT.DE, de 23 de setembro de 2010, devidamente autorizado pelo Sra. Presidente Interina da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativos nº. D.587/2009/TUR.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2010..

Angra dos Reis/RJ, 24 de setembro de 2010.

Amanda Salazar da Silva

Presidente / Interina

EXTRATO

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA Nº 007/2010

ARTIGO Nº 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.326/2009/PMAR

OBJETO: Reconhecimento, pela CULTUAR, de uma dívida, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), por serviços prestados à CULTUAR, de locação de um palco 7x8, com montagem e desmontagem, nos dias 10 de setembro/2009 (Festa da Rádio do Parque Mambucaba), 12 de outubro/2009 (Festa das crianças do Frade) e 19 de outubro/2009 (Festa as Crianças da Japuiba), sendo R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada diária.

FAVORECIDO: LUCIANA DE SOUZA VICENTE

VALOR: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO: Ficha nº 10, dotação nº 21.01.339092.04.122.0101.2.18 4.00.0, exercício financeiro de 2010.

Angra dos Reis, 23 de setembro de 2010

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Fundação Cultural de Angra dos Reis

Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 109/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 18594 /2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical de voz e violão de Cláudio Bocca no projeto “Noites Angrenses”.

FAVORECIDO: ANTONIO CLÁUDIO DA SILVA CARDOSO

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 110/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 18599 /2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical da Banda Delta Blues Band no projeto "Noites Angrenses", representada por Luiz Augusto Rodrigues.

FAVORECIDO: LUIZ AUGUSTO RODRIGUES

VALOR: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 18604 /2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical da Banda Kulha no projeto "Noites Angrenses", representada por Camila Santos Andrade.

FAVORECIDO: CAMILA SANTOS ANDRADE

VALOR: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 112/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 18591 /2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação teatral do Grupo Cia Kadoshí no projeto "Noites Angrenses", representada por Alexandre Pereira de Moraes.

FAVORECIDO: ALEXANDRE PEREIRA DE MORAES

VALOR: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 113/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 18589 /2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação teatral do Grupo Cultural Cia da Lua no projeto "Noites Angrenses".

FAVORECIDO: GRUPO CULTURAL CIA DA LUA

VALOR: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 114/2010

PROCESSO CULTUAR Nº 18597 /2010/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical de voz e violão de Pol Baccaro no projeto "Noites Angrenses".

FAVORECIDO: PABLO HERNAN BACCARO

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2010

Aos 30 dias do mês de Setembro de 2010, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ, a Pregoeira, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, 123/2006, e dos Decretos Municipais nºs. 5.145/2006, 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 098/2010, referente Processo nº 13216/2010, homologada pelo Sr. Secretário de Governo e Defesa Civil, as fls. 348 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para eventual contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas embarcações da Subsecretaria de Defesa Civil, que passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	09	UNID	Serviço de retirada e instalação do motor da embarcação.	R\$ 934,31
2	03	UNID	Serviço de retífica em motor Mercedes 280 HP com marinização MTU, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação, tais como: - Bloco, cabeçote, turbina e bomba injetora. Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 21.596,81
3	08	UNID	Serviço de revisão hora\uso em motor Mercedes 280 HP (marinização MTU), com substituição de peças e/ou materiais da embarcação, tais como: - Troca de óleo; - Substituição dos filtros (Lubrificante, diesel, ar e racor); - Substituição das correias; - Substituição do rotor da bomba de água salgada; - Substituição dos anodos de sacrifício (motor, reversor, eixo, flaps e leme); - Regulagem das válvulas. Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 934,31
4	08	UNID	Serviço de limpeza com banho químico de todo sistema de arrefecimento do motor da embarcação.	R\$ 929,56
5	02	UNID	Serviço de retífica em motor Mercedes 320 HP, com marinização retipar, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação SEMDEC-II, tais como: - Bloco, cabeçote, turbina e bomba injetora. Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 16.365,49
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

6	06	UNID	Serviço de revisão hora/uso em motor Mercedes 320 HP, com marinização retipar, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação SEMDEC-II, tais como: - Troca de óleo; - Substituição dos filtros (Lubrificante, diesel, ar e racor); - Substituição das correias; - Substituição do rotor da bomba de água salgada; - Substituição dos anodos de sacrifício (Motor, reversor, eixo, flaps e leme); - Regulagem das válvulas. - Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 997,65
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
7	08	UNID	Serviços de retirar e instalar turbo compressor da embarcação.	R\$ 386,49
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
8	02	UNID	Serviço de reparo/revisão da turbina K 27, carcaça molhada do motor Mercedes 280 HP/MTU; com substituição de peças e/ou materiais da embarcação; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 3.483,49
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
9	02	UNID	Serviço de reparo/revisão da turbina RM 366.096 HOLSET com jaqueta acoplada do motor Mercedes 320 HP/retirar, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação SEMDEC-II; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 2.770,99
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
10	08	UNID	Serviço de retirar e instalar bomba injetora da embarcação, com motorização Mercedes 280 HP/320HP;	R\$ 752,24
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
11	04	UNID	Serviço de reparo/reforma na bomba injetora da embarcação, com motorização Mercedes 280/320 HP, com substituição de peças e/ou materiais; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 3.150,99
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
12	08	UNID	Serviço de retirar e instalar cabeçote do motor Mercedes 280/320 HP da embarcação;	R\$ 829,81
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
13	04	UNID	Serviço de reparo/retífica no cabeçote do motor Mercedes 280/320 HP da embarcação, com substituição de peças e/ou materiais; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 937,49
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
14	04	UNID	Serviço de reparo/retifica no bloco do motor Mercedes 280/320 HP, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 7.315,15
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
15	12	UNID	Serviço de retirar e instalar o trocador de calor do óleo do motor Mercedes 280 HP/ 320 HP da embarcação;	405,49
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
16	04	UNID	Serviço de reparo no trocador de calor do óleo do motor Mercedes 280 HP/MTU da embarcação, com substituição, de peças e/ou material; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 500,49
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
17	04	UNID	Serviço de reparo no trocador de calor do óleo do motor Mercedes 320HP/RETIPAR da embarcação SEMDEC-II, com substituição de peças e/ou materiais; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 769,65
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
18	12	UNID	Serviço de retirada e instalação do trocador de calor da água doce do motor Mercedes 320 HP/MTU da embarcação;	R\$ 354,81
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
19	04	UNID	Serviço de reparo no trocador de calor da água doce do motor Mercedes 280 HP/MTU da embarcação, com substituição de peças e/ou materiais; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 905,81
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
20	04	UNID	Serviço de reparo no trocador de calor da água doce do motor Mercedes 320HP/RETIPAR, da embarcação SEMDEC-II, com substituição de peças e/ou materiais; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 905,81

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
21	12	UNID	Serviço de retirar e instalar o trocador de calor do ar, do motor Mercedes 280/320 HP, da embarcação;	R\$437,15
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
22	04	UNID	Serviço de reparo no trocador de calor do ar, do motor Mercedes 280 HP/MTU, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 902,65
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
23	04	UNID	Serviço de reparo no trocador de calor do ar, do motor Mercedes 320 HP/RETIPAR, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação SEMDEC-II; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 912,15
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
24	10	UNID	Serviço de retirar e instalar o radiador do motor Mercedes 280/320 HP da embarcação;	R\$ 459,31
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
25	03	UNID	Serviço de reparo no radiador do motor Mercedes 280 HP/MTU, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 484,65
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
26	03	UNID	Serviço de reparo no radiador do motor Mercedes 320 HP/RETIPAR, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação SEMDEC-II; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 484,65
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
27	12	UNID	Serviço de retirar e instalar a bomba de água salgada do motor Mercedes 280/320HP, da embarcação;	R\$ 221,81
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
28	04	UNID	Serviço de reparo na bomba de água salgada do motor Mercedes 280HP/MTU, da embarcação, com substituição de peças e/ou materiais; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 776,61
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
29	04	UNID	Serviço de reparo na bomba de água salgada do motor Mercedes 320 HP/RETIPAR, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação SEMDEC-II; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 722,15
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
30	06	UNID	Serviço de retirar e instalar o sistema hidráulico do leme da embarcação;	R\$ 864,65
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
31	06	UNID	Serviço de reparo/revisão do sistema hidráulico do leme, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 1.567,65
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
32	08	UNID	Serviço de retirar e instalar o eixo cardan da embarcação;	722,15
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
33	08	UNID	Serviço de reparo/revisão do eixo cardan, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 965,99
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
34	10	UNID	Serviço de alinhamento do motor da embarcação, tais como: - motor - reversor - eixo propulsor - Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 855,15
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
35	06	UNID	Serviço de retirar e instalar o filtro RACOR da embarcação;	R\$ 186,99
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
36	06	UNID	Serviço de reparo/revisão no filtro, RACOR, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 449,81
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
37	10	UNID	Serviço de retirar e instalar o reversor da embarcação;	R\$ 538,49

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
38	01	UNID	Serviço de desmontagem e montagem de peças do reversor Multi Disc da embarcação SEMDEC-III, (V-DRIVE);	R\$ 2.026,81
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
39	01	UNID	Serviço de manutenção/reforma geral do reversor Multi Disc, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação SEMDEC-III; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 3.876,15
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
40	04	UNID	Serviço de desmontagem e montagem de peças do reversor ZF BW60, V-DRIVE, da embarcação;	R\$ 2.026,81
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
41	04	UNID	Serviço de manutenção/reforma geral do reversor ZF BW 60, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação (V-DRIVE); Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 4.442,99
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
42	10	UNID	Serviço de retirar e instalar o trocador de calor do óleo do reversor da embarcação;	R\$ 183,81
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
43	01	UNID	Serviço de reparo no trocador de calor do óleo do reversor Mult Disc, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação SEMDEC-III; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 380,15
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
44	04	UNID	Serviço de reparo no trocador de calor do reversor ZF BW 60, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 380,15
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
45	05	UNID	Serviço de retirar e instalar o pé de galinha, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 1.124,31
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
46	05	UNID	Serviço de retirar e instalar o pé de pinto, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 855,15
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
47	05	UNID	Serviço de retirar e instalar o embuchamento do pé de galinha, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 823,49
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
48	05	UNID	Serviço de retirar e instalar o embuchamento do pé de pinto, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 712,65
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
49	10	UNID	Serviço de retirar e instalar o cabo de aceleração do motor, da embarcação;	R\$ 443,49
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
50	10	UNID	Serviço de retirar e instalar o cabo de acionamento do reversor da embarcação;	R\$ 443,49
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
51	05	UNID	Serviço de retirar e instalar o manete/comando da embarcação;	R\$ 490,99
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
52	05	UNID	Serviço de reparo/manutenção na manete/comando, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 855,15
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
53	20	UNID	Serviço de retirar e instalar os calços elástico do motor da embarcação;	R\$ 680,99
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
54	10	UNID	Serviço de pintura no motor, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 1.151,24
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

55	10	UNID	Serviço de pintura do reversor, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 601,81
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
56	03	UNID	Serviço de retirar e instalar a mufla do motor Mercedes 280HP/MTU da embarcação;	R\$ 465,65
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
57	02	UNID	Serviço de retirar e instalar a mufla do motor Mercedes 320 HP/RETIPAR da embarcação SEMDEC-II;	R\$ 459,31
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
58	02	UNID	Serviço de reparo/reforma na mufla do motor Mercedes 280HP/MTU, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 2.248,49
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
59	02	UNID	Serviço de reparo/reforma na mufla do motor Mercedes 320 HP/RETIPAR, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação SEMDEC-II; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 2.026,81
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
60	20	UNID	Serviço de confecção das bases de sustentação do motor Mercedes 280/320 HP da embarcação;	R\$ 839,31
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
61	20	UNID	Serviço de retirar e instalar as bases de sustentação do motor Mercedes 280/320 HP da embarcação;	R\$ 706,31
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
62	06	UNID	Serviço de retirar e instalar as bases de sustentação do reversor ZF BW 60 da embarcação;	R\$ 696,81
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
63	01	UNID	Serviço de retirar e instalar as bases de sustentação do reversor Mult Disc da embarcação SEMDEC-III;	R\$ 649,30
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
64	04	UNID	Serviço de retífica em motor MB 366 PE, 320 CV, 2800 RPM, Mercedes/ Megatech; com substituição de peças e/ou materiais, tais como: Bloco, cabeçote, turbina e bomba injetora; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 26.061,81
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
65	8	UNID	Serviço de revisão hora/uso em motor MB 366 PE, 320 CV, 2800 RPM, Mercedes/ Megatech, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação, tais como: - Troca de óleo - Substituição dos filtros (lubrificante, diesel, ar e racor). - Substituição das correias - Substituição do rotor da bomba de água salgada - Substituição dos anodos de sacrifícios (motor, reversor, eixo propulsor e leme). - Regulagem das válvulas. - Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 1.162,31
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
66	04	UNID	Serviço de reparo/revisão da turbina do motor MB 366 PC, 320 CV 2800 RPM, Mercedes/ megatech;	R\$ 3.610,15
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
67	04	UNID	Serviço de reparo/revisão na bomba injetora da embarcação com motorização Mercedes/megatech, 320 CV;	R\$ 3.451,81
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
68	04	UNID	Serviço de reparo/retífica no cabeçote do motor 320 CV Mercedes/ mecatech da embarcação com substituição de peças e/ou materiais; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 1.108,49
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
69	04	UNID	Serviço de reparo/retífica no bloco do motor Mercedes/megatech, 320 CV, com substituição de peças e/ou materiais; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 8.803,49
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

70	04	UNID	Serviço de reparo no trocador de calor de água doce do motor MB 366 PE Mercedes/megatech, 320 CV, com substituição de peças e/ou materiais; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 902,65
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
71	04	UNID	Serviço de reparo no trocador de calor de óleo do motor MB 366 PE Mercedes/megatech, 320 CV, com substituição de peças e/ou materiais; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 674,65
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
72	04	UNID	Serviço de reparo no Intercooler motor da lancha MB 366 PE Mercedes/megatech, 320 CV, com substituição de peças e/ou materiais; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 1.038,81
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
73	04	UNID	Serviço de reparo na bomba de água salgada do motor MB 366 PE Mercedes/megatech, 320 CV, com substituição de peças e/ou materiais; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 766,49
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
74	02	UNID	Serviço de desmontagem e montagem de peças do reversor ZF-MAR 80 i V da embarcação SEMDEC-IV;	R\$ 2.384,65
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
75	02	UNID	Serviço de manutenção/reforma geral do reversor ZF-MAR 80 iV da embarcação SEMDEC- IV;	R\$ 6.365,15
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
76	02	UNID	Serviço de reparo no trocador de calor do reversor ZF-MAR 80 iV da embarcação SEMDEC-IV.	R\$ 450,80
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
77	07	UNID	Serviço de retirar e instalar o leme da embarcação;	R\$ 779,06
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
78	07	UNID	Serviço de reparo/desempeno do leme da embarcação;	R\$ 506,72
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
79	10	UNID	Serviço de retirar e instalar o hélice da embarcação;	R\$ 475,06
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
80	10	UNID	Serviço de reparo no hélice da embarcação;	R\$ 680,90
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
81	10	UNID	Serviço de retirar e instalar o eixo propulsor da embarcação;	R\$ 2.185,06
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
82	06	UNID	Serviço de confecção das bases de sustentação do reversor ZF BW 60 da embarcação;	R\$ 0,00
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
83	02	UNID	Serviço de confecção das bases de sustentação do reversor Mult Disc da embarcação SEMDEC-III;	R\$ 744,22
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
84	10	UNID	Serviço de confecção em nylon da tampa do filtro da água salgada da embarcação;	R\$ 142,56
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
85	01	UNID	Serviço de confecção do flange do eixo propulsor de 1 ½" da embarcação SEMDEC-III;	R\$ 642,62
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
86	04	UNID	Serviço de confecção do flange do eixo propulsor de 1 ¾" da embarcação;	R\$ 870,90
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
87	10	UNID	Serviço de confecção da saída de descarga molhada em aço inox, medindo 4 ½" x 800 mm, da embarcação;	R\$ 1.646,72
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
88	06	UNID	Serviço de confecção de leme em aço inox, com chapa de 20mm, medindo 440 x 300 mm com eixo Ø 1 ¾" x 700 mm da embarcação;	R\$ 1.836,72
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
89	10	UNID	Serviço de confecção de curva da descarga molhada em aço inox, medindo Ø 4 ½" x 800 mm (90°), da embarcação.	R\$ 1.583,40
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90	10	UNID	Serviço de reparo/desempeno no eixo propulsor da embarcação;	R\$ 373,72
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
91	08	UNID	Serviço de retirar e instalar o solenóide de parada do motor Mercedes 280/320HP, da embarcação;	R\$ 370,50
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

92	04	UNID	Serviço de reparo no solenóide de parada do motor Mercedes 280/320HP, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 402,16
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
93	10	UNID	Serviço de retirar e instalar o motor de arranque do motor Mercedes 280/320HP da embarcação;	R\$ 395,84
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
94	10	UNID	Serviço de reparo no motor de arranque do motor Mercedes 280/320HP, da embarcação com substituição de peças e/ou materiais; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 1.013,34
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
95	10	UNID	Serviço de retirar e instalar o alternador do motor Mercedes 280/320HP da embarcação;	R\$ 427,50
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
96	10	UNID	Serviço de reparo no alternador do motor Mercedes 280/320HP, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 617,50
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
97	07	UNID	Serviço de reparo/revisão no painel de instrumentos, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 4.148,34
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
98	07	UNID	Serviço de revisão/manutenção do chicote elétrico do motor, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 1.425,00
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
99	07	UNID	Serviço de substituição do chicote elétrico do motor da embarcação;	R\$ 1.425,00
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
100	08	UNID	Serviço de retirar e instalar bomba de porão com automático da embarcação;	R\$ 190,00
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
101	04	UNID	Serviço de reparo no solenóide de parada do motor MB 366 PE Mercedes/megatech, 320 CV, com substituição de peças e/ou materiais; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 533,57
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
102	05	UNID	Serviço de retirar e instalar barra sinalizadora da embarcação (Giro Flex);	R\$ 554,16
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
103	05	UNID	Serviço de reparo na barra sinalizadora, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 2.242,00
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
104	05	UNID	Serviço de retirar e instalar o holofote, com controle remoto da embarcação;	R\$ 402,16
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
105	05	UNID	Serviço de reparo no holofote com controle remoto, com substituição de peças e/ou materiais da embarcação; Obs.: as peças e/ou materiais serão disponibilizados por esta Subsecretaria de Operações.	R\$ 886,66
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
106	04	UNID	Serviço de aferição da agulha magnética.	R\$ 250,

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1.Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas embarcações da Subsecretaria de Defesa Civil, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do

registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos motivos elencados no 1º do Art. 57 da Lei Federal n 8.666/93, devidamente autuado em Processo Administrativo.

CLÁUSULA IV - DAS PENALIDADES

4.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - b.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - b.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do CPF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

4.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do subitem 4.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

4.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

4.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 4.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

4.6. No caso das penalidades previstas no item 4.1, alínea “e”, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Secretário de Governo e Defesa Civil, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Secretaria de Governo e Defesa Civil. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 098/2010.

5.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 098/2010, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 098/2010, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA VI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

- 6.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.
- 6.2.2. perder qualquer condição de habilitação exigida no Processo Licitatório.
- 6.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 6.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 6.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Fornecimento ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA VII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 7.1.1. automaticamente.
- 7.1.2. por decurso de prazo de vigência.
- 7.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.
- 7.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA VIII - DO LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1 - Os serviços serão prestados nas datas, locais e horários determinados pela Secretaria de Governo e Defesa Civil constantes na Ordem de Serviço.

8.2 - A prestação de serviços deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias para cada serviço solicitado, o referido começará a fluir a partir do 1º dia útil do recebimento da “Ordem de Serviço”, emitida após a nota de empenho, pela Secretaria de Governo e Defesa Civil.

8.3 - Constatadas irregularidades na prestação de serviços do objeto contratual, o Contratante poderá:

8.3.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.3.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.3.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.3.2.1 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria de Governo e Defesa Civil, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

9.1.1. Considera-se período de adimplemento o prazo de 30 (trinta) dias da prestação de serviços.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrada, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Fazenda, do documento de cobrança da prestação de serviços, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

9.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

9.5. Caso o MUNICÍPIO efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

9.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

10.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pela Secretaria de Governo e Defesa Civil.

10.2. A emissão das ordens de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela Secretaria de Governo e Defesa Civil.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Prestar os serviços, de forma condizente ao objeto deste pregão, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

11.2 - Fornecer transporte, bem como todo material e ou equipamento necessários

a prestação dos serviços.

11.3 - Responsabilizar pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto deste termo em relação aos seus empregados.

11.4 - Responsabilizar-se por qualquer ato praticado por seus empregados, respondendo civil e criminalmente, desobrigando, desde já, a Contratada de qualquer responsabilidade sobre tais atos.

11.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Governo e Defesa Civil.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

12.2 - Realizar os pagamentos nas condições estabelecidas no Edital.

12.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, podendo rejeitar qualquer deles caso não esteja sendo realizado a contento.

12.4 - Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento dos serviços.

CLÁUSULA XIII - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O gerenciamento e a fiscalização, caberão ao funcionário formalmente

designado pelo Secretário da pasta requisitante deste Pregão, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Licitante(s) vencedor(s), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil
VANESSA CORRÊA DE SOUZA
Pregoeira

VENCEDORA NOS ITENS 01 à 106

DIESELMAR SERVIÇOS NÁUTICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 86.689.197/0001-33
ESTRADA MUNICIPAL, 200, OFICINA 09, MARINA PIRATA'S, PRAIA DO JARDIM, ANGRA DOS REIS - RJ, CEP: 23.910-900.
TEL/FAX : (24) 3367-1090

JORGE AUGUSTO LEITE

Representante legal

RG: 861012411CREA-RJ e CPF: 528.515.247-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2010

Aos 17 dias do mês de setembro de 2010, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, 123/2006, e dos Decretos nº 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 069/2010, Processo nº 9289/2010, homologada pelo Sr. Secretário de Governo e Defesa Civil, as fls. 446 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços de uniforme e equipamento de proteção individual (EPI) tais como: sapatos, coturnos, calças, camisas, macacões, bonés, luvas, óculos de proteção blusão impermeável, entre outros, que passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA
1	60	PAR	Sapato feminino social (Secretária), na cor Preta. Características: <u>Forro:</u> Malha cacharel PES, dublada com espuma PU D33 2mm; <u>Palmilha:</u> Sintético PU dublado com espuma PU D33 6mm e malha cacharel PES; <u>Solado:</u> de TR com salto de OS e tecão de PU. Salto na cor do cabedal; <u>Material:</u> Cabedal de couro Valência e avesso de micro fibra PES. <u>Altura do salto:</u> 4 cm. Obs.: Similar a linha F4040, Modelo F4045 da Dakota Tamanhos/Números a serem solicitados: 35 ao 38.	
Valor unitário			R\$ 70,27	DAKOTA
2	10	PAR	Sapato feminino profissional de segurança na cor branca, fechamento em cadarço, Cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em sintético, palmilha de montagem em sintético e fixada pelo processo strobelsolado, solado mono densidade colado ao cabedal. Característica: ·Biqueira de true line; ·Forro sintético; ·Palmilha de montagem sintética; ·Palmilha Higiênica antibacteriana; ·Como cadarço da mesma cor do sapato; ·Solado PU monodensidade na cor cinza colado. Tamanhos/Números a serem solicitados: 35 ao 38 .	
Valor unitário			R\$ 40,00	CALF
3	20	PAR	Sapato Social Militar – S.S.M. tipo marinha, com cadarço, similar ao modelo 747. -Couro tipo verniz; -Forrado com couro tipo napa vacuum; -Solado em couro, borracha e couro, com antiderrapante; -Cor preto. Tamanhos/Números a serem solicitados: 39 a 44.	
Valor unitário			R\$ 55,19	ATALAIA
4	200	PAR	Coturno de segurança, confeccionado em vaqueta hidrofugada e lona preta, com cadarço, forrado internamente, palmilha fixada pelo sistema strobelsolado, sobrepalmilha antimicrobiana, solado em poliuretano, bidensidade de injeção direta com amortecimento de impacto no calcanhar, conforme relação abaixo: Obs.: Apresentar Certificado de Aprovação (aprovado Minist. Trabalho). Tamanhos/Números a serem solicitados: 37 A 44	

Valor unitário			R\$ 58,40	ATALAIA
5	1000	PAR	Luva de algodão com pigmentos de borracha	
Valor unitário			R\$ 1,10	BRACOL
6	500	PAR	Luva de vaqueta. Modo especial Luva de segurança confeccionada em vaqueta curtida ao cromo na face palmar mais ou menos 0,6/0,7 mm de espessura, modelo monipelier, reforço interno na face palmar, dorso em vaqueta. Com elástico de ajuste embutido, polegar anatômico em vaqueta com reforço em vaqueta na costura de implantação na palma, costuras duplas na união da face palmar com o dorso sobreposto, comprimento total de 270 mm tamanhos P,M e G, punho debruado conforme; NBR 13712.	
Valor unitário			R\$ 9,36	SAFETY
7	20	UND	Abafador de Ruídos EXC – C.ª nº 15.625 – Norma ANSI S3.19-1974 – NRR: 28,6 dB – Características e benefícios: arco com almofada ampla e macia; com ajuste confortável; arco com dois pontos de fixação nas conchas; sistema de ajuste de pressão nas laterais do arco; possui pequena saliência na parte inferior da almofada para garantir perfeita selagem.	
Valor unitário			R\$ 38,00	AGENA
8	200	UND	Óculos de Proteção Guepardo - Incolor	
Valor unitário			R\$ 5,00	COLIBRI
9	200	UND	Porta Luvas para cinto NA	
Valor unitário			R\$ 13,50	CORREIA
10	100	UND	Blusão impermeável, modelo OCEAN, conforme especificação técnica abaixo: <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u> 1) Tecido externo ~ Poliamida (Nylon 100%), na cor amarela e azul, fios padrão gRhodia h, tipo gpá- quedas h, peso equivalente a 240 Denier. ~ Fabricação nacional. ~ Tingimento a base de anilinas ácidas. 2) Impermeabilização do tecido externo ~ Resina polivinílica espalmada ou calandrada à quente. ~ Espessura total do tecido e tratamento interno: 0.30mm com margem de +/- 15%. 3) Impermeabilidade ~ Resistência por tempo superior a 6 horas a uma pressão de coluna de água de 200cm, equivalente a 2,0 BAR (aproximadamente) ou 2,9 PSI. 4) Costuras ~ Fio de poliéster #80. ~ Todas as costuras seladas com fita térmica. ~ Impermeabilidade das costuras igual a do tecido (0,2 BAR). 5) Forro ~ Tecido de poliamida (100% nylon), peso equivalente a 70 Denier (naylor fino) com aplicação de repelente a água (gTeflon h). 6) Pintura em Silk. ~ Nas costas escrita DEFESA CIVIL em arco, com letras de 3 cm de largura, ANGRA DOS REIS, na horizontal, com letras de 2,5 cm e OPERAÇÕES com 1,5 cm. ~ Na frente na altura do peito lado esquerdo, escrito DEFESA CIVIL, em arco com 1,0 cm e Angra dos Reis, na horizontal, com 5 mm. Tamanhos/Números a serem solicitados: P, M, G, GG.	
Valor unitário			R\$ 345,00	LEOCEAN
11	100	UND	Jardineira Impermeável <u>Especificação Técnica:</u> ~ Cor azul ~ Composta de peça única cobrindo desde a parte do peito até o tornozelo. ~ Composta por fios de nylon 240D 100% poliamida impermeabilizada com resina. ~ Polivinílica na parte interna e externamente com water repellent a base de Teflon. ~ Impermeabilidade mínima de 2000mm de coluna d Água no tecido e em todas as costuras. ~ Costuras seladas por fita termovinílica cobrindo 100% das costuras. ~ Fechamento com zíper na parte frontal abrangendo desde o cós da calça até a altura do peito. ~ Elástico nas costas para ajuste na costura. ~ Elásticos duplos overlocados para transpassar os ombros, com ganchos de fixação e presilhas de regulagem de altura com capacidade de variação de 40% do ajuste mínimo. ~ Forro em neylon 70D 100% poliamida com aplicação de Water Repellent para evitar acúmulo de suor e tela de respiro na região do tornozelo. ~ Reforço duplo de tecido na região posterior das costas até as coxas, fornecendo resistência na região de assento. ~ Bolso com fundo duplo solto e lapela de proteção para fornecer total impermeabilidade na perna direita. Tamanhos a serem solicitados: N° P, M, G, GG	
Valor unitário			R\$ 385,00	LEOCEAN

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços de uniforme e equipamento de proteção individual (EPI) tais como: sapatos, coturnos, calças, camisas, macacões, bonés, luvas, óculos de proteção blusão impermeável, entre outros, para atualização junto aos agentes operacionais da Subsecretaria de Defesa Civil.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos motivos elencados no § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atuado em Processo Administrativo.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues na Subsecretaria da Defesa Civil e de Operações Av. Almirante Júlio César de Noronha, 271 – São Bento – Angra dos Reis – RJ, no período compreendido entre 9:00 h e 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

4.2. O prazo de fornecimento de cada item será de 15 (quinze) dias, após cada solicitação feita pela Secretaria de Governo e Defesa Civil. O referido prazo começará a fluir a partir do dia seguinte ao do recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Contratante.

4.2.1. Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da Secretaria de Governo e Defesa Civil, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Secretaria de Governo e Defesa Civil.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 069/2010.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 069/2010, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 069/2010, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, da Secretaria de Governo e Defesa Civil pelo Secretário da pasta ou funcionário por ele nomeado.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo pelo Secretaria de Governo e Defesa Civil ou funcionário por ele nomeado.

CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea g d h, do Inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES**8.1 - DA CONTRATADA**

8.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

8.1.2. Os bens solicitados deverão ser entregues nas Subsecretarias da Defesa Civil e de Operações Av. Almirante Júlio César de Noronha, 271 – São Bento – Angra dos Reis – RJ, no período compreendido entre 9:00 h e 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

8.1.3. Disponer de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos bens no local de entrega.

8.1.4. Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

8.1.5. Responsabilizar-se por qualquer objeto entregue, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações do **ANEXO I** e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

8.1.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.7. Credenciar junto ao MUNICÍPIO, funcionário que atenderá às requisições dos bens, objeto do presente edital.

8.1.8. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Solicitante.

8.2 – DA CONTRATANTE

8.2.1 – Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

8.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

8.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

8.2.5 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

8.2.6 – Promover a Ordem de Fornecimento dos itens devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

8.2.6.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da Secretaria de Governo e Defesa Civil que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA X- DO PAGAMENTO

10.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria de Governo e Defesa Civil até o 5º (quinto) dia útil posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

10.2 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante a entrada do protocolo na Secretaria Municipal de Fazenda, do documento de cobrança dos itens entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

10.2.1 – Considera-se período de adimplemento o prazo de 30 (trinta) dias do fornecimento dos itens.

10.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

10.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

10.5. Caso o MUNICÍPIO efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

10.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

11.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do CRF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

11.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do subitem 11.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

11.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

11.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 11.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

11.6. No caso das penalidades previstas no item 11.1, alínea “e”, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Secretário de Governo e Defesa Civil, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

12.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

12.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

12.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

12.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

12.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Fornecimento ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:
- 13.1.1. automaticamente.
 - 13.1.2. por decurso de prazo de vigência.
 - 13.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.
 - 13.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
- 14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
 Secretário de Governo e Defesa Civil
 VANESSA CORRÊA DE SOUZA
 Pregocira

VENCEDORA nos lotes 01,05,06:

BARRA STEEL COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA
 CNPJ nº 05.322.638/0001-62
 AV. Prefeito Leonísio Sócrates Batista , nº 374- Boa Sorte RJ, CEP 273331-800, BARRA MANSA – RJ.
 Tel: (24) 3323-3466 – 0800-7020166
 Fax: (21) 3323-3509
 e-mail: barrasteel@uol.com.br

José Henrique de Oliveira
 Representante legal
 RG: 42.865.S004 e CPF: 658.032.307-02

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, NA MODALIDADE DE CURSO DE APRENDIZAGEM DO PROGRAMA MENOR APRENDIZ

EDITAL Nº 001/2010

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna pública as Instruções Específicas e Reguladoras do Processo Seletivo para preenchimento de vagas no Curso de Aprendizagem do Programa Menor Aprendiz, a ser ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI-RJ, no Centro de Formação Profissional Leonardus Van Steijn, em Angra dos Reis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos visando ao preenchimento de **25 vagas** para o curso de **Assistente Administrativo**.
- 1.2. O presente edital não prevê ou garante disponibilidade de vagas, em caráter quantitativo, para todos os inscritos, no entanto, é reservado ao SENAI o direito de abertura de novas turmas segundo suas possibilidades.
- 1.3. O Processo Seletivo previsto neste edital, bem como as eventuais e decorrentes convocações para efetivação dos selecionados, não imputarão aos candidatos ônus de caráter financeiro, a título de taxas ou de quaisquer outras medidas administrativas em favor da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis ou em favor do SENAI.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos interessados em participar do presente Processo Seletivo deverão atender plenamente, no ato de sua inscrição, aos requisitos listados a seguir:

- 2.1. Ter nascido entre **22/09/1992 e 08/11/1996**;
- 2.2. Ser residente no Município de Angra do Reis (Apresentar cópia da conta de luz recente).
- 2.3. Apresentar documento de identificação pessoal e do responsável oficial com foto (original e cópia);
- 2.4. Apresentar CPF pessoal e do responsável em validade (original e cópia);
- 2.5 - Apresentar comprovante de escolaridade de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental (original e cópia);
- 2.7. 04 (quatro) fotos 3x4.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser efetuadas, no período de **13 a 29 de outubro de 2010**, das 09 às 18:00h, no Centro de Formação Profissional Leonardus Van Steijn, situado na Rua Alagoas, s/nº – Parque Residencial Village Jacuecanga, Angra dos Reis, RJ.
- 3.2. **As inscrições estarão limitadas ao número máximo de 125 candidatos (05 vezes ao número de vagas).**
- 3.3. O candidato que necessitar de atendimento especial por motivo grave de saúde, deverá apresentar no ato da inscrição, requerimento por escrito, especificando o tipo de problema, com a justificativa médica atestando a falta de condições físicas para realizar a prova de seleção em condições normais.
- 3.4. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste edital

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:

- Inscrição
- Reunião de Informação Profissional - RIP
- Prova Escrita de Matemática e Português
- Resultado

- 4.2. Calendário do Processo Seletivo

Atividades	Data	Horário
Inscrição	13/10/2010 a 29/10/2010	9 às 18h
Reunião de Informação Profissional (RIP)	03/11/2010	8 às 15h

Prova Escrita – Matemática e Português	05/11/2010	9 às 12h
Resultado – Boletim Oficial do Município	18/11/2010	-
Resultado – Unidade SENAI/Jacuecanga	18/11/2010	9 às 18h
Matrícula – Unidade SENAI/Jacuecanga	19/11/2010 a 26/11/2010	9 às 18h
Início das aulas – Unidade SENAI/Jacuecanga	29/11/2010	08:00 às 12:00

4.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário definido para início dos exames, munido do documento original de identidade pessoal utilizado no ato de inscrição, sem o qual não lhe será permitido a realização da prova. Além disso, deverá o candidato portar caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha.

4.3. Os acessos aos locais de prova serão fechados, pontualmente, no início da realização das provas, ficando expressamente vedado o ingresso de qualquer candidato após o referido horário, sob qualquer pretexto.

4.4. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou comunicação de dados e informações.

4.5. Não haverá, sob nenhuma hipótese, segunda chamada de prova, sendo considerado eliminado o candidato que não estiver presente ao local e horários de prova definidos neste Edital.

4.6. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto onde estiver realizando a prova após decorridos 40 (quarenta) minutos de início do exame.

4.7. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer no recinto, sendo liberados somente quando todos entregarem a prova.

4.8. Conteúdo programático das provas para o processo seletivo:

- **Português** – Leitura, interpretação de texto e redação.

- **Matemática** – numeração decimal; potenciação; fração; conversão de unidades; razão e proporção; trigonometria.

4.10. A prova terá duração máxima permitida de 3 (três) horas, findas as quais serão recolhidas as provas.

4.11. Os critérios de desempate serão considerados, nesta ordem:

- 1º: maior nota obtida nas questões de Interpretação de Texto e Língua Portuguesa.

- 2º: maior nota obtida nas questões de Matemática.

- 3º: maior nota obtida na questão de redação.

- 4º: o candidato de maior idade.

4.12. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora ou instrumento assemelhado, aparelho celular, equipamento eletrônico, nem consulta a outro candidato.

4.13. O resultado do processo seletivo será divulgado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, no dia **18/11/2010** e na unidade do SENAI / Jacuecanga.

5. DOS RESULTADOS

5.1. Transcorridos os prazos de correção e apuração dos resultados, o resultado do processo seletivo será divulgado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, no dia **18/11/2010** e na unidade do SENAI/Jacuecanga.

5.2. Serão desconsiderados para classificação os candidatos que zerarem o total das questões.

5.3. A classificação dos candidatos obedecerá ao nível de aproveitamento do total das questões, seguindo a ordem da maior pontuação total até a menor pontuação total, sendo considerados, se necessários, os critérios de desempate previstos no item 4.11.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. Será de responsabilidade da unidade SENAI/Jacuecanga a convocação dos selecionados para a matrícula.

6.2. No ato do comparecimento à convocação, o candidato deverá apresentar documentação que comprove os dados constantes em sua inscrição. Será considerado desistente o candidato que não apresentar os documentos requeridos por este Edital.

6.3. Será considerado eliminado o candidato convocado que não comparecer no prazo estipulado para matrícula.

6.4. A convocação obedecerá rigorosamente a lista de classificação conforme item 6.3.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Serão excluídos do presente processo seletivo os candidatos que, a qualquer tempo, tiverem comprovadas quaisquer informações inexatas constantes em sua inscrição; aqueles que desrespeitarem as normas estabelecidas por este edital; ou aqueles que se portarem de forma inadequada nos locais de realização das provas ou durante o decorrer do processo, prejudicando o bom andamento do processo.

Angra dos Reis, 05 de setembro de 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito Municipal de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura
para melhor utilizar
o dinheiro público



**PREFEITURA
DE ANGRA**

FESTA DA JUVENTUDE NA PRAÇA DO PORTO



Os jovens angrenses tiveram um encontro marcado com várias atrações musicais na última quarta-feira, dia 6, na Praça do Porto. Foi a Festa da Juventude, que encerrou as atividades da Semana da Juventude em Angra dos Reis. O evento, organizado pela prefeitura, através da Coordenadoria da Juventude, começou às 16h com apresentações de música

e teatro de artistas locais. A atração principal foi a cantora MC Bruninha, que se apresentou depois das 20h. Durante o evento foi realizada a entrega da pesquisa que a coordenadoria fez com os jovens angrenses, de 14 a 29 anos, entre os meses de agosto e setembro, sobre as opiniões da juventude em relação à cidade – necessidades, sugestões, anseios etc.

NOITES ANGRENSSES VAI PARA A ILHA GRANDE

O sucesso que o Projeto Noites Angrenses, da prefeitura e da Fundação Cultural de Angra (Cultuar), vem obtendo entre o público e artistas, com música, espetáculos teatrais e artes plásticas, motivou o presidente do Convention Bureau da Ilha Grande, Eduardo Galante, a solicitar uma edição do projeto na Vila do Abraão. Logo, nesse fim de semana, o projeto está indo

especialmente ocupar um novo espaço. Hoje e amanhã – 9 e 10 de outubro –, o Noites Angrenses estará movimentando a praça principal do Abraão, a partir das 20h, com os grupos de teatro Cutucurim e Cia. Parceiros, shows com Marcus Russoni, bandas Prata da Casa e Sagaz – ambas do Abraão –, Switch Brothers e o cantor de projeção nacional Michael Sullivan.

CINEMA NO CENTRO DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO DE RUA

O cinema em Angra está começando a caminhar ao encontro de um público diversificado, abrindo um novo leque de informação e diversão para a população da cidade, através do Projeto Olhares, da Fundação Cultural de Angra (Cultuar). O primeiro passo já foi dado com exibições de filmes seguidos de debates no Centro de Atenção à População de Rua, que funciona no Bracuí, pela necessidade de promover mais atividades culturais, de informação e de lazer com os usuários – pessoas que estão em processo de reintegração social – e trincheiros – aqueles que estão de passagem pelo município e procuram abrigo no Centro. No Centro de Atenção à População de Rua, o projeto está acontecendo durante toda última terça-feira de cada mês, no período da tarde, com exibição de um a dois filmes, conforme o tempo disponível da plateia. O objetivo do Projeto Olhares é sempre exibir filmes com conteúdos educacionais e de lazer, seguidos de debates.



ANGRA COMEMOROU O DIA DO IDOSO



O Dia Nacional – e também internacional – do Idoso foi comemorado em Angra dos Reis com diversas atividades abertas ao público, durante a

sexta-feira, 1º de outubro. Na Praça Codrato de Vilhena, conhecida como “Praça do Papão”, profissionais das Secretarias de Ação Social, Esportes e Lazer e da Fundação de Saúde (Fusar) coordenaram várias atividades, como alongamento, caminhada e ginástica terapêutica chinesa, entre outras. Na praça foram montadas tendas, com atendimento ao público e prestação de informações sobre envelhecimento saudável e como melhorar a alimentação. As equipes que atenderam ao público eram formadas por fisioterapeutas, nutricionistas, enfermeiros, dentistas e agentes comunitários de saúde. O evento foi uma ação da prefeitura com o apoio do Conselho Municipal do Idoso, Eletronuclear, Associação de Apoio e Amparo aos Idosos e Associação dos Aposentados e Pensionistas de Angra dos Reis.

PREFEITURA LANÇA CONCURSO NATAL LUZ E ARTE

Com os objetivos de resgatar o espírito natalino, incentivar a integração das comunidades, estimular a criatividade, decorar a cidade e preservar o meio ambiente, a Prefeitura de Angra lançou esta semana o Concurso Natal, Luz e Arte. As comunidades do município vão confeccionar árvores de Natal com garrafas PET, sendo premiadas as quatro melhores. O projeto é realizado pela Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, através da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, em parceria com as Secretarias de Meio Ambiente e de Educação Ciência

e Tecnologia, além da Fundação de Cultura de Angra (Cultuar). As árvores construídas com o material reciclável ficarão expostas nos trevos ao longo da Rodovia Rio-Santos nos bairros do Ariró, Garatucaia/Cantagalo, Monsuaba, Jacuecanga, Camorim, Sapinhatura, Japuiba (Denit), Belém/Ribeira, Bracuí, Frade, Centro, Vila Histórica e na praça do Provetá, na Ilha Grande. As normas do concurso estão previstos no Decreto Nº 7.609 publicado na edição 281 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 1º de outubro de 2010.

ANA BOTAFOGO NO I FESTIVAL NACIONAL DE DANÇA

Os grupos de dança de Angra, unidos na setorial do Conselho Municipal de Cultura, estão realizando seu terceiro grande evento do ano, com apoio cultural da prefeitura, através da Fundação Cultural (Cultuar): é o I Festival Nacional de Dança Angra em Movimento, agendado para os dias 9, 10 e 11 deste mês, a partir das 18h, que contará com a participação especial da primeira bailarina do Theatro Municipal do Rio, Ana Botafogo, e da Escola de Dança Maria Olinewa, também do Municipal do Rio. Trinta e três grupos vindos de várias partes do país, sendo sete de Angra, estarão na disputa por troféus. O festival também oferecerá workshops de dança moderna, street dance, jazz e balé clássico.

